



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 127

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	15	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	19	45
Secretaria de Estado de Economia.....	3	21	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	24	49
Secretaria de Estado de Educação.....	7	27	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	27	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		40	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9		54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	40	55
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		42	56
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10		56
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10		57
Secretaria de Estado de Comunicação.....			57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10	43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		58
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14		
Controladoria Geral.....		44	58
Defensoria Pública.....		44	
Tribunal de Contas.....	14		
Ineditorial.....			58

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.623, DE 25 DE JUNHO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Dispõe sobre a concessão do Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão do Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal.

Art. 2º É assegurada a inclusão no Programa Habita Brasília das mulheres vítimas de violência doméstica, isto é, mulheres sujeitas a qualquer forma de violência praticada no lar que coloque em risco a sua integridade física e moral.

Parágrafo único. As diretrizes para ter acesso ao Programa e ao direito ao Aluguel Social ficam sob responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.958, DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião e a reabertura de parques no período declarado como situação de emergência, devido à pandemia de COVID-19.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.846, de 30 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....”

Parágrafo único. No Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek fica autorizado o trânsito de veículos, sob organização e supervisão do DETRAN/DF.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.959, DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera a estrutura organizacional que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI Nº 00010-00002054/2020-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, da Casa Civil do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para as respectivas estruturas administrativas, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 40.959, de 07 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 10001135 e 10001136); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 10000835) - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 00001886); Assessor Especial, CNE-08, 01 (código SGRH 17000011) - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDO LESTE DVA PARANOÁ - Chefe, CC-06, 01 (código do SGRH 23000200) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (código do SGRH 23000061).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 40.959, de 07 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo de Gestão Estratégica, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 40.960, DE 07 DE JULHO DE 2020

Remaneja o cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI nº 00431-00010395/2020-95, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07 (código SIGRH 10001146), de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de julho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 40.844, de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento do DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, ONDE SE LÊ: "SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 03301301) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01...", LEIA-SE: "SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 03301301) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01..."

No Anexo III do Decreto nº 40.844, de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento do DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, ONDE SE LÊ: "GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01...", LEIA-SE: "SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01..."

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional de Samambaia (Julgamento - documento SEI nº 42720664), que acolheu integralmente o Relatório SEI-GDF nº 5/2020 - RA-XII/GAB (41132280), confeccionado pela Comissão de Tomada de Contas Especial

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

- TCE, designada através da Ordem de Serviço nº 67, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, que trata acerca de apurar o ressarcimento dos valores comprovadamente recebidos indevidamente, identificados no Relatório de Auditoria nº02/2016 (28504449) da Controladoria do Distrito Federal, contidos na folha nº76, pertencente ao Processo SEI nº00480-00004830/2019-51, tratado no Processo SEI 00142-00001173/2020-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 56, de 12/09/2019, publicada no DODF nº 179 de 19/09/2019, página 5, para apurar a responsabilidade pelo descumprimento à legislação, em atendimento a recomendação do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 032/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, subitem 1.3, Processo SEI-GDF nº 00480-00000842/2020-40;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 56, de 12/09/2019, publicada no DODF nº 179 de 19/09/2019, página 5, para apurar a responsabilidade pelo fracionamento de objeto, em atendimento a recomendação do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 032/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, subitem 2.3, Processo SEI-GDF nº 00480-00000842/2020-40;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, a contar de 07/07/2020, com a finalidade de realizar as apurações de estilo, por suposta prática das infrações previstas nos Arts. 190, I, Art. 194, I, b, Art. 194, V e demais artigos pertinentes da Lei Complementar Distrital 840/11, bem como outras legislações aplicáveis, dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo SEI 00149-00001087/2019-11, conferindo o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020 e o Decreto Nº 37.427,

IBANEIS ROCHA
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-GovernadorGUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos OficiaisANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXIX

U.G - 190131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXIX

Para: U.O -24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 220.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETIVO: Descentralização de crédito orçamentário para custear os serviços de ampliação do projeto de videomonitoramento na Região Administrativa do SIA-RA XXIX. Processo SEI Nº 00309-00000056/2019-08.

II - VIGÊNCIA: data de início a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e término em 31/12/2020.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.4031.0025 - MONITORAMENTO POR CÂMARA DE VÍDEO - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO NO SIA - NATUREZA DE DESPESA:339039 FONTE:100 VALOR:365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUANA DE LIMA MACHADO
Administradora Regional do SIA - RA XXIX
U.G. Concedente

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública
U.G. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SIA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento nº 7 de 10/01/2020), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, cujas diretrizes são objeto da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, (DODF nº 149 de 08/08/2019) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

De: UO -09.131- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA

UG - 190.131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA

Para: UO -22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UG - 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.0027 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIA, oriundo de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, para custear despesas referentes ao descrito na dotação, tendo em vista solicitação de desbloqueio dos créditos orçamentários supracitados, mediante o Ofício Eletrônico Nº 8186 de 23/06/2020, emitido no âmbito do SISCONEP (Sistema de Controle de Emendas Parlamentares).

II - VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação no DODF; término: 31/12/2020.

III - Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0027 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIA

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte: 100.Valor: R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supracitado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUANA DE LIMA MACHADO
Administradora Regional do SIA - RA-XXIX
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Ordem de Serviço nº 29 de 27 de maio de 2020 por mais 30 (trinta) dias que trata da apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no subitem 1 do item 2.2 do Relatório de Auditoria N.º 98/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF - pagamento de despesas em desacordo com o Decreto nº 32.598/2010, bem como pelo Atestado de Execução inidôneo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Ordem de Serviço nº 30 de 27 de maio de 2020 por mais 30 (trinta) dias que trata da apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no subitem 2 do item 2.3 do Relatório de Auditoria N.º 98/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF - pagamento e inclusão de materiais e insumos, sem estudo prévio da necessidade a fim de serem realizadas obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Ordem de Serviço nº 31 de 27 de maio de 2020 por mais 30 (trinta) dias que trata da apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no subitem 1 do item 3.1 do Relatório de Auditoria N.º 98/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF - elaboração de Projeto Básico com direcionamento de contratação e pelo pagamento de despesa à empresa sem o cumprimento de todos os requisitos previstos em contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Ordem de Serviço nº 32 de 27 de maio de 2020 por mais 30 (trinta) dias que trata da apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no subitem 1 do item 3.2 do Relatório de Auditoria N.º 98/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF - compra de materiais de consumo incompatíveis com atividade fim da administração pública, bem como pela ausência de comprovação de utilização de materiais de construção, e finalmente pelo desaparecimento de documentos comprobatórios de distribuição de materiais de consumo sob responsabilidade da Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Ordem de Serviço nº 33 de 27 de maio de 2020 por mais 30 (trinta) dias que trata da apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contida no subitem 1 do item 3.3 do Relatório de Auditoria N.º 98/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF - diversas falhas referentes à contratação de empresa para implantação de pavimentação pré-fabricada em diversas localidades da Fercal (Engenho Velho, Bananal, Expansão, Alto Bela Vista, Fercal I e Fercal II). Contrato nº 04/2014, de 02/09/2014, fls. 667/670, no valor de R\$ 1.003.467,61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, o artigo 55 da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

UG: 130103- Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

PARA: UO: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

UG: 180101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

I – OBJETO: Realização de despesas decorrentes do Curso de Formação dos candidatos aprovados do Concurso Público nº 1 - SEDESTMIDHT, de 27 de novembro de 2018 com vistas ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista em Assistência Social e Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: Data de Início: 08/06/2020; Término: 13/07/2020.

III- PROGRAMAS DE TRABALHO E DESCRIÇÃO

Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
04.122.0001.9106.0006	Apoio Financeiro a candidato em curso de Formação - Distrito Federal	3.3.90.39	100	R\$ 780.000,00
04.122.0001.9106.0006	Apoio Financeiro a candidato em curso de Formação - Distrito Federal	3.3.90.39	101	R\$ 1.118.712,40

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria nº 49, de 3 de março de 2020, que define normas de acesso e prazos para os registros no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, bem como estabelece o cronograma de encaminhamento do Relatório de Concessões e Permissões (RCP) à Governadoria do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do disposto no artigo 1º, § 2º, do Decreto 39.331, de 12 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 49, de 3 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O cadastro dos dados, referente ao exercício de 2019, deve ser concluído pelas unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal até o último dia útil de setembro de 2020." (NR)

"Art. 8º A elaboração do RCP deve ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês de outubro de 2020." (NR)

"Art. 9º O encaminhamento do RCP à Governadoria, referente ao exercício de 2019, deve ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de outubro de 2020." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

(Processo SEI nº 040.002488/2016)

Em conformidade com a instrução processual e, no uso da competência prevista nos artigos 110 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e 152 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 2/2020 - SEEC/GAB/AJL/UFZA (doc. 39381453) e julgo pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos dos artigos 110, § 1º e 2º, da Lei nº 4.567/2011 e 152, § 1º e 2º, do Decreto nº 33.269/2011. Publique-se.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 1º DE JULHO DE 2020

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 00040-00016254/2019-19)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565/2014, resolve:

Interessado: Sociedade Empresária ESPAÇO E FORMA MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, detentora do CNPJ: 37.977.691/0007-83 e do CFDF: 07.320.359/004-50.

Tendo em vista o disposto nos autos do processo SEI-GDF (00040-00016254/2019-19), INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, especificamente quanto aos fatos geradores ocorridos no lapso temporal entre dezembro de 2018 a abril de 2019, expressos na tabela 2-A da Nota Técnica SUREC/SEF/SEEC-DF nº 40/2020 (Doc. SEI-GDF 42758023), isto em razão do

não enquadramento do pleito nos requisitos da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2014, e do Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, posto que o Programa IDEAS-Industrial fora validamente REINSTITUÍDO na Legislação do Distrito Federal, em 20 de novembro de 2018, por força do art. 3º da citada Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, pág. 02.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2020

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 00040-00016254/2019-19)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária ESPAÇO E FORMA MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, detentora do CNPJ: 37.977.691/0007-83 e do CFDF: 07.320.359/004-50, a REMISSÃO, nos termos da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica SUREC/SEF/SEEC-DF nº 40/2020 (Doc. SEI-GDF 42758023), totalizando R\$ 1.492.722,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Pró-DF II, previsto na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, sobre os créditos tributários relativos aos períodos de apuração ocorridos no lapso temporal de março a novembro de 2013, conforme expresso no Despacho - SDE/GAB/ASSESSORIAS, de 29 de junho de 2020, (Doc. SEI-GDF 42608400).

Brasília/DF, 1º de julho de 2020

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2020

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 0125-001466/2011)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária EMS S/A, detentora do CNPJ: 57.507.378/0006-08 e CFDF: 07.421.577/002-59, a REMISSÃO, nos termos da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica SUREC/SEF/SEEC-DF nº 41/2020 (Doc. SEI-GDF 42850939), totalizando R\$ 17.587.043,32 (dezesete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Pró-DF II, previsto na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, sobre os créditos tributários relativos aos períodos de apuração ocorridos no lapso temporal de março a dezembro de 2013, conforme expresso no Despacho - SDE/GAB/ASSESSORIAS, de 1º de julho de 2020, (Doc. SEI-GDF 42743241).

Brasília/DF, 02 de julho de 2020

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

DESPACHO DA GERENTE

Em 07 de julho de 2020

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital Nº 06, de 04 de maio de 2020, em nome DE JOSÉ FERNANDES NETO, CPF **:961-72, publicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, pág. 39.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA (*)

09/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de julho de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.003.635/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 341/2018 Recorrente COMERCIAL DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA Advogada Patrícia Almeida de Alencar, OAB/DF 25.333, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante

da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, conselheiro relator Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA PARA O PRESIDENTE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo nº 040.004.021/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 236/2018 Recorrente GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado Estela Riggio OAB/SP 150.583-A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- c) Processo nº 040.005.714/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 145/2018, Recorrente KENIA REGINA RODRIGUES NAVES, Advogado Erik Franklin Bezerra OAB DF 15.978, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- d) Processo nº 128.002.672/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 72/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, OAB MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- e) Processo nº 128.001.553/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 004/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel antonio Curcino Ribeiro.
- f) Processo nº 128.002.272/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 18/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel antonio Curcino Ribeiro.
- g) Processo nº 128.001.551/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 64/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- h) Processo nº 040.002.619/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 22/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 06 de julho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

(* Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 07/07/2020, pág. 16.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA 09/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de julho de 2020, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 040.001.479/2015, Tributo ICMS, RV 171/2018, Recorrente MEDLEY INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, Advogado Luiz Roberto Peroba Barbosa OAB/SP 130.824, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A PRESIDENTE).
- b) Processo nº 040.005.137/2012, Tributo ICMS, RV 204/2017, Recorrente OS INFORMÁTICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A PRESIDENTE)
- c) Processo nº 040.007.705/2014, Tributo ICMS, RV 46/2017, Recorrente VIVO S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A PRESIDENTE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- d) Processo nº 128.000.431/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 39/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- e) Processo nº 128.000.416/2015 SEI/F, Tributo ICMS, ED 228/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Órgão Julgador: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- Observação:
- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
 - O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 - Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
 - Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
 - Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 07 de julho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 10/07/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 0040.000.188/2018 SEI/DF, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 51/2018, Recorrente LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE)
- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- b) Processo nº 00040.00006581/2019-62 SEI/DF, ITCD (Isenção), RJV 17/2019, Recorrente GERALDA RODRIGUES SOARES (de cujus MARIA RODRIGUES DA SILVA), Advogado Wilck Batista OAB/DF 37.402, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
- c) Processo nº 00040-00010598/2019-14 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 72/2019, Recorrente MARIA JAIGORETE BEZERRA, Recorrente Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- d) Processo nº 00040.00010328/2019-11 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 128/2019, Recorrente CÁSSIO LUÍS DE SOUSA MELO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
- Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília, 07 de julho de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 21/11/2019

NIRE: 5330006032 - CNPJ Nº 33.850.686/0001-69

Em 21 de novembro de 2019, às 16 h, na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente em exercício da Instituição, senhor Fabiano Pereira Côrtes. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes. O Diretor-Presidente do BRB, senhor Fabiano Pereira Côrtes, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 33.850.686/0001-69 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS AVISO DE CONVOCAÇÃO A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte) - nesta Capital, às 16 horas do dia 21 de novembro de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: a) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2019/2020. Brasília - DF, 11 de novembro de 2019. DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR Diretor de Controle, respondendo pela Presidência." Terminada a leitura, passou-se à alínea "a" da Ordem do Dia: procedeu-se à eleição dos três membros efetivos e dos três membros suplentes para o Conselho Fiscal da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, e considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, nas Reuniões 077ª e 080ª, de 17-07-2019 e 21-11-2019, acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, por considerar regular a documentação analisada, e restando declarado que todos os postulantes preenchem as condições previstas na Resolução nº4.122, do Banco Central do Brasil. Colocada em votação, foi a matéria aprovada por unanimidade, resultando na eleição dos Conselheiros a seguir qualificados, os quais integrarão o Conselho Fiscal da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o mandato 2019/2020, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020. MEMBROS EFETIVOS: CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº XXX.XXX.301-00 e da Carteira de Identidade nº (*****) - OAB/DF, expedida em 03-12-2007, com endereço no (*****) CEP (*****); MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, servidor público, portador do CPF nº XXX.XXX.749-00 e da Carteira de Identidade nº (*****) - OAB/DF, expedida em 05-11-2018 com endereço no (*****) CEP (*****); JOÃO BOSCO PRUDENTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF nº XXX.XXX.741-04 e da Carteira de Identidade nº (*****) - OAB/DF, expedida em 26-02-1998, com endereço no (*****) CEP (*****); MEMBROS SUPLENTE: EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, servidor público, portador do CPF nº XXX.XXX.981-49 e da Carteira Nacional de Habilitação nº (*****) - Detran/DF, expedida em 01-04-2019, com endereço no (*****) CEP (*****); PAULO SERGIO GEHM HOFF, brasileiro, casado com regime de bens de casamento por separação de bens, advogado, portador do CPF nº XXX.XXX.971-15 e da Carteira de Identidade nº(*****) - OAB/DF, expedida em 08-09-2014, endereço: (*****) CEP (*****); KALINE GONZAGA COSTA, brasileira, divorciada, advogada, portador do CPF nº XXX.XXX.811-20 e da Carteira de Identidade nº (*****) SSP-DF, expedida em 04-02-2011, com endereço no (*****) CEP (*****). Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Fabiano Pereira Côrtes, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Fabiano Pereira Côrtes Diretor-Presidente em exercício do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Carlos Antônio Vieira Fernandes Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Secretário da Assembleia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1584140 em 25/06/2020 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, Nire 5330006032 e protocolo DFN2012359783 - 25/05/2020. Autenticação: B8921A7E3C5753FB2EBD7DF9CE7CDD1D2E6B69. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/048.260-2 e o código de segurança 4kJZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 576, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Dispõe sobre as regras para cumprimento da Lei nº 5.834, de 11 de abril de 2017, que trata sobre a divulgação de informação a respeito de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013; resolve:

Art. 1º Esta norma se aplica às farmácias públicas que realizam atendimento ambulatorial, tais como as farmácias das Unidades Básicas de Saúde, da Média Complexidade e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF: relação de todos os medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no respectivo nível de atenção, adquiridos pela SES/DF ou pelo Ministério da Saúde, que deverá ser afixada na Unidade de Saúde para divulgação de informação acerca dos medicamentos disponíveis para fornecimento à população na referida Unidade;

II - Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF: relação de todos os medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, adquiridos pela SES/DF ou pelo Ministério da Saúde, que deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da SES/DF para divulgação sobre a disponibilidade dos medicamentos na rede e, no caso de falta, a previsão de reabastecimento.

Parágrafo único. Comporão a lista os medicamentos que são disponibilizados para fornecimento ambulatorial aos usuários nas farmácias das Unidades de Saúde constantes do Art. 1º, caput, ficando excluídos os de uso em procedimentos internos.

Art. 3º A Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF deverá ser afixada em local de amplo acesso, preferencialmente, próxima à farmácia ou na entrada principal da Unidade de Saúde.

§ 1º A lista deverá ser atualizada sempre que houver mudança na disponibilidade de estoque dos medicamentos na Unidade de Saúde e deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB), concentração, forma farmacêutica e código SES, conforme descrição no sistema informatizado de gestão de estoque da SES/DF;
2. Informação "com estoque" ou "sem estoque", conforme disponibilidade do medicamento na Unidade de Saúde; e
3. Informação se o abastecimento é via SES/DF ou Ministério da Saúde.

§ 2º Deverão compor a lista os medicamentos padronizados no respectivo nível de atenção, com exclusão dos medicamentos de uso interno, para que os usuários saibam quais medicamentos são disponibilizados pela SES/DF. Caso haja medicamentos não demandados na Unidade, estes deverão estar sinalizados com os dizeres "não se aplica".

Art. 4º Caberá ao chefe ou gerente imediato da Unidade de Saúde prover meios para a disponibilização e atualização da Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF.

Parágrafo único. A farmácia ficará responsável pela atualização da lista.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF informar:

I - a lista de medicamentos que deverão compor a Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF, de modo que ela contemple apenas os medicamentos de dispensação ambulatorial, dentre os padronizados para a Atenção Primária à Saúde, ou seja, excluídos os medicamentos de uso interno na unidade.

II - para cada medicamento da Média Complexidade, quais os locais de estoque que deverão ser considerados.

III - qualquer alteração quanto ao disposto nos incisos I e II deste Artigo.

Art. 6º A Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), na página principal e em local de fácil acesso, com os dizeres "Consulte a situação do seu medicamento".

§ 1º A lista deverá ser atualizada diariamente e deverá constar as seguintes informações:

1. Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB), concentração, forma farmacêutica e código SES, conforme descrição no sistema informatizado de gestão de estoque da SES/DF;
2. Descrição do nível de atenção;
3. Informação "com estoque" ou "sem estoque", conforme disponibilidade do medicamento na rede SES/DF;
4. Informação se o abastecimento é via SES/DF ou Ministério da Saúde;
5. Previsão de regularização do abastecimento, nos casos dos medicamentos sem estoque, exclusivamente para os itens fornecidos pela SES/DF.

Art. 7º Caberá à Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG prover a disponibilização da Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF no sítio eletrônico da SES/DF, seguindo as definições dispostas no Art. 6º.

§ 1º A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG deverá incluir, complementando os dados apresentados pela SULOG, as informações quanto à previsão de regularização do abastecimento, no caso de medicamentos ainda em fase de aquisição que estejam sinalizados como "sem estoque".

§ 2º A Diretoria de Logística - DLOG deverá incluir, complementando os dados

apresentados pela SULOG, as informações quanto à previsão de entrega, no caso de medicamentos sinalizados como “sem estoque” com notas de empenho emitidas, bem como em outras situações não especificadas neste Artigo.

§3º A Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF e a Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS deverão apoiar a SES/DF quanto à obtenção e disponibilização dos dados para o cumprimento da presente portaria.

Art. 8º Em razão do cronograma de logística de distribuição da SES/DF, a situação de estoque constante da Lista de Medicamentos Padronizados e da Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF poderá divergir temporariamente, até que seja regularizado o abastecimento nas Unidades de Saúde.

Art. 9º Caberá à Controladoria Setorial de Saúde fiscalizar o cumprimento desta Norma.

§1º A inobservância dos preceitos da presente Portaria ensejará a penalização administrativa de todos os servidores envolvidos no descumprimento, seja por ação ou omissão, conforme disposto no Capítulo II “DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES” da Lei Complementar nº 840/2011, respeitados os direitos da ampla defesa e do contraditório.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, página 8.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2020

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02509 , PUBLICADO no DODF Nº 58 no dia 26 DE MARÇO DE 2020, pág. 28, com o seguinte texto: “EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02509 PROCESSO: 00060-00037951/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ Nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 168/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000379. VALOR: R\$303.268,61 (trezentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento MENDES MOURA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nº FAR-00098-10/2020, Autorização nº 1151/2020, Endereço QI 11, CONJ. U, LOTE 44, GUARÁ I para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 398, DE 06 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2019, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 38507465 do processo SEI nº 00060-00342497/2019-35, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 399, DE 06 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2016, ofertado pela 3ª Comissão de Permanente Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 118 a 136) do processo nº 00060-00136468/2017-74, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e Determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2020

Processo: 00080-00051607/2019-88; Interessado: CPET – Centro de Profissionalização e Educação Técnica. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00051607/2019-88, HOMOLOGO o PARECER Nº 48/2020-CEDF, de 9 de junho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a abertura de polo de apoio presencial do CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na Rodovia BR 304 S/N, Loteamento 01, Quadra 48, Lote D-IV, Alto do Sumaré, na Cidade de Mossoró/RN, mantida pelo CPET - Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda., CNPJ nº 12.291.918/0001-16, com sede na Rua Francisco Gomes nº 03, Sala 02, Granja São José, Parque do Jiqui, Pamamirim/RN, para a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, no endereço QC-1, Lotes 1/12, Sobreloja, Salas 1 e 2, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga - Distrito Federal; b) determinar que a instituição educacional comunique ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a data do início do seu funcionamento, para que haja comprovação in loco de todas as condições pedagógicas, estruturais, tecnológicas e do corpo de profissionais vinculado ao polo; c) determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o devido controle, fiscalização, supervisão e avaliação do funcionamento e da estrutura do polo de apoio presencial ora autorizado, periodicamente, observado o mínimo de seis meses, pelo período de dois anos, a fim de comunicar o Conselho de Educação do Distrito Federal; d) encaminhar cópia do presente parecer, após sua homologação, ao Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e ao interessado para conhecimento.

Processo: 00080-00196941/2018-89; Interessado: Escola Arautos do Evangelho – Brasília. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00196941/2018-89, HOMOLOGO o PARECER Nº 45/2020-CEDF, de 26 de maio de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, a Escola Arautos do Evangelho - Brasília, situada na 2ª Avenida, Área Especial 10, Bloco 2, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Arautos do Evangelho - INEDAEE, inscrito no CNPJ sob nº 05.905.795/0018-49, com sede na Rua Francisca Júlia, nº 290, Sala 22, Santana - São Paulo; b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 64 - Suplav/SEEDF, de 15 de abril de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que realize supervisão in loco, a fim de conhecer e validar o material didático utilizado pela Escola Arautos do Evangelho.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2020

Processo: 00080-00188046/2019-71; Interessado: Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00188046/2019-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 51/2020-CEDF, de 23 de junho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a adesão ao curso técnico de nível médio de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, do banco de cursos técnicos de nível médio aprovados da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, situada na Rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Sul, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal; b) determinar à instituição educacional que proceda a inclusão do curso em referência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional.

Processos: 084.000253/2014 e SEI/GDF nº 00080-00115839/2020-13; Interessado: Centro Integrado Excelsus. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação

do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos nºs 084.000253/2014 e SEL/GDF nº 00080-00115839/2020-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 50/2020-CEDF, de 23 de junho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, para continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º segmento, presencial, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Centro Integrado Excelsus, situado no SHCS, Quadra 502, Bloco B, Lojas 29/39, Partes B/C, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo CESE – Centro de Ensino Supletivo Expansão Nossa Senhora de Fátima Sociedade Simples Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.850.823/0001-55, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE JULHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e conforme a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, artigo 22, IV, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 084.000.428/2013, por 90 (noventa) dias, a contar de 08 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE JULHO DE 2020

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, e CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018, que aprova a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Portaria nº 56, de 03 de junho de 2020, que cria o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC, no âmbito da PCDF, de natureza consultiva e deliberativa, que tem por finalidade deliberar sobre políticas, estratégias, diretrizes e processos relacionados à segurança da informação e gestão de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação, promovendo a proteção do ativo institucional segundo boas práticas de segurança da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer as funções de polícia judiciária, elucidar infrações penais e de promover a cidadania a partir da disponibilização de informações de forma eficiente e ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e padrões de atuação que garantam um ambiente tecnológico controlado e seguro, de maneira a manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade do ativo informacional da PCDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC, criado no âmbito da PCDF por intermédio da Portaria nº 56, de 03 de junho de 2020, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CGSIC/PCDF

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC da Polícia Civil do Distrito Federal, de natureza consultiva e deliberativa, tem por finalidade deliberar sobre políticas, estratégias, diretrizes e processos relacionados à segurança da informação e gestão de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação, promovendo a proteção do ativo institucional segundo boas práticas de segurança da informação.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 2º O CGSIC/PCDF será composto pelos seguintes membros:

I - Diretor-Geral;

II - Diretor-Geral Adjunto;

III - Assessor-Chefe da Assessoria da Direção-Geral;

IV - Chefe do Gabinete e Controle Interno;

V - Corregedor-Geral;

VI - Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação;

VII - Diretor do Departamento de Administração Geral;

VIII - Diretor do Departamento de Polícia Técnica;

IX - Diretor do Departamento de Polícia Especializada;

X - Diretor do Departamento de Polícia Circunscrição;

XI - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;

XII - Diretor do Departamento de Atividades Especiais; e

XIII - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil.

§1º A Presidência do comitê será exercida pelo Diretor-Geral da PCDF e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto ou, na ausência deste, por outro membro indicado pelo Presidente.

§2º O Departamento de Inteligência e Gestão da Informação - DGI da PCDF proverá o apoio técnico necessário para o funcionamento do CGSIC/PCDF, exercendo a função de Secretaria Executiva.

§3º A juízo do Presidente, poderão ser convocados representantes técnicos, na condição de ouvintes ou colaboradores, para subsidiar as deliberações do CGSIC/PCDF.

CAPÍTULO III

Das Competências e Atribuições

Art. 3º Compete ao CGSIC/PCDF:

I. aprovar e revisar anualmente, ou sempre que se faça necessário, a política de segurança da informação e Comunicação (PoSIC), as normas de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC) e os Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação (ProSIC), em todos os níveis institucionais, em harmonia com as diretrizes dos órgãos de controle e do GDF;

II. definir as diretrizes para gestão de riscos de TIC e aprovar o respectivo programa, revisando-o quando necessário;

III. aprovar o Plano Diretor de Segurança da Informação (PDSI);

IV. aprovar o Plano de Continuidade de Negócios;

V. instituir grupos de trabalho específicos relacionados à segurança da informação;

VI. aprovar ações periódicas de conscientização, educação e capacitação em segurança da informação em todas as áreas; e

VII. aprovar o processo de classificação e tratamento da informação institucional.

Art. 4º Compete à Presidência:

I. convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. coordenar, orientar e supervisionar as atividades do CGSIC/PCDF;

III. representar o CGSIC/PCDF, podendo delegar esta representação a um dos membros titulares;

IV. criar grupos ou comissões para aprofundar debates e discussões, bem como para apresentação de propostas afetas às ações do CGSIC/PCDF, indicando os coordenadores;

V. convidar para as reuniões representantes técnicos, na condição de ouvintes ou colaboradores, a fim de subsidiar as deliberações do CGSIC/PCDF;

VI. submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;

VII. indicar relatores para matérias que necessitem de apreciação;

VIII. decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade;

IX. decidir as questões de ordem relativas à aplicação deste Regimento Interno; e

X. cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CGSIC/PCDF.

Art. 5º Compete a Secretaria Executiva:

I. assessorar a Presidência na coordenação, orientação e supervisão das atividades do CGSIC/PCDF;

II. supervisionar a elaboração da política de segurança da informação e Comunicação (PoSIC), das normas de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC), dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação (ProSIC), do Plano Diretor de Segurança da Informação (PDSI), bem como acompanhar a respectiva execução e demais deliberações do CGSIC/PCDF;

III. organizar o funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando aos membros do CGSIC/PCDF, caso necessário, documentos correlatos à pauta; e

IV. exercer outras atividades que sejam atribuídas pelo CGSIC/PCDF.

Art. 6º Compete aos membros do CGSIC/PCDF:

I. analisar, debater e votar as matérias em discussão;

II. relatar as matérias em pauta sob sua responsabilidade e propor soluções;

III. propor a inclusão de matérias de interesse na pauta com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência em relação à reunião subsequente;

IV. propor o adiamento da discussão de assunto constante da pauta ou sua retirada de pauta, bem como a realização de reuniões extraordinárias;

V. indicar representantes técnicos, na condição de ouvintes ou colaboradores, para subsidiar as deliberações do CGSIC/PCDF; e

VI. solicitar a Secretaria Executiva do CGSIC/PCDF informações e documentos necessários ao desempenho das atividades junto ao Comitê.

CAPÍTULO IV

Do funcionamento

Art. 7º O CGSIC/PCDF reunir-se-á ordinariamente conforme calendário previamente definido e, extraordinariamente, mediante convocação da Presidência.

§1º As reuniões do CGSIC/PCDF serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% (cinquenta) por cento de seus integrantes.

§ 2º As reuniões serão realizadas na Sede da Polícia Civil do Distrito Federal ou, eventualmente, em outra localidade.

Art. 8º As reuniões do CGSIC/PCDF obedecerão à seguinte ordem:

- I. abertura e verificação de quórum;
- II. aprovação da pauta da reunião e da ordem em que as matérias serão apreciadas;
- III. análise das matérias sujeitas à votação;
- IV. votação; e
- V. encerramento.

Art. 9º O Presidente poderá prorrogar ou suspender a reunião, que prosseguirá em data e hora por ele estabelecidas, nas hipóteses de as matérias não terem sido apreciadas no prazo determinado na pauta, ou necessitarem de maiores debates ou, ainda, em caso de força maior.

Art. 10. O Presidente do CGSIC/PCDF poderá deliberar ad referendum em vista de circunstâncias excepcionais.

CAPÍTULO V Das Deliberações

Art. 11. As deliberações do CGSIC/PCDF serão tomadas por consenso de seus membros e, havendo divergência, será procedida votação, à critério da Presidência, com decisão por maioria simples. Parágrafo único: Nos casos de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 12. As deliberações do CGSIC/PCDF serão qualificadas e numeradas sequencialmente, como:

- I. resoluções: de caráter normativo e orientativo;
- II. decisões: determinam procedimentos a serem adotados pelos membros do CGSIC/PCDF e pela Secretaria Executiva; e
- III. comunicados: informam as atividades e eventos relacionados ao CGSIC/PCDF.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal - CGSIC/PCDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 198, DE 1º DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 42660392 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00048095/2019-43, instituído pela Portaria nº 129, de 07 de Maio de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 489, DE 1º DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, EVALDO NUNES FRANCO 54802685420, CNPJ nº 33.907.951/0001-06, Processo nº 00055-00027183/2020-45, e autorizar aos seus profissionais vinculado acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 1º DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 100, incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF e em observância a Instrução n.º 1537, de 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para estampagem de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo SEI Nº 00055-00015303/2020-61, à empresa SOLUÇÃO ESTAMPADORA DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 36.262.041/0001-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 29, de 05 de maio de 2020, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, pág. 11, processo nº 00113-00025473/2019-70, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos até 02/10/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 1º DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 48.101 Defensoria Pública do Distrito Federal

UG: 480.101 - Defensoria Pública do Distrito Federal

I - OBJETO: Aquisição da unidade móvel adaptada, bem como modernização e revitalização do Núcleo de Infância e Juventude, por meio da implantação e integração do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, autorizando um financiamento para que o Programa de Atendimento Integrado Móvel interaja com o Núcleo da Infância e Juventude, e os Conselheiros Tutelares no intuito de desenvolverem e melhorarem o alcance dos atendimentos realizados as crianças e adolescentes.

II - VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2020.

III - PT: 14.243.6211.2461.0004 - APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.437.826,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da Unidade Orçamentária Concedente

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral do Distrito Federal

Titular da Unidade Orçamentária Executante

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 417, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 322, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 0400-000628/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (TRINTA) DIAS, o prazo do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de EDUCAÇÃO E PESQUISA, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS (representante da Sociedade Civil), PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA (representante da Secretaria de Estado de Educação), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Representante da Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta à elaboração do Projeto Básico e de Edital para Captação de Projetos voltados à prevenção, conforme publicação da Ordem de Serviço nº 04, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, pág. 28, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00010434/2020-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 182, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.001.448/2019 e com base no artigo 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC, de 01.07.2018, resolvem:

Art. 1º Aplicar sanção administrativa à Empresa Qualite Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 16.754.240/0001-11, nos termos da legislação vigente:

Art. 2º Multar em R\$ 5.800,11 (cinco mil e oitocentos reais e onze centavos), pela inexecução parcial, diante da recusa na entrega de parte do material, referente ao Contrato nº 8966/2018, Pregão Eletrônico nº 055/2018, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/1993 e no Decreto nº 28.851/2006;

Art. 3º Dar Conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

Presidente

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA

Diretor de Operação e Manutenção

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 26, DE 03 DE JULHO DE 2020

Processo: 00070-00016217/2018-18. Interessada: ARAÚJO & ARAÚJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME. Assunto: Aplicação de Penalidade. Recurso Administrativo.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 180/2020 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e RECEBO o recurso interposto por meio do processo nº 00070-00002587/2020-92, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção das penalidades aplicadas à empresa ARAÚJO & ARAÚJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME. Publique-se. Encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2020

Processo: 00070-00019066/2018-50. Interessado: SEBASTIANA NICOLAU DE ANDRADE. Assunto: Auto de Infração

Considerando que no recurso administrativo não há fundamentos aptos a desconstituir as razões legais do auto de infração e do respectivo parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, é, portanto, imperiosa manutenção da penalidade de multa, razão pela qual ACOLHO a Nota Jurídica nº 185/2020, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de

decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00019066/2018-50, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da multa prevista no art. 111, inciso XXXI, do Decreto nº 36.589/2015. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00012929/2018-68, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2818-D, datado de 18/04/2018 lavrado em desfavor de CRISTIANO MARINHO LOPES e aplico a penalidade de MULTA prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator descumprir o artigo 4º, inciso V da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 5º, incisos V e VI do Decreto 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, observando-se os termos da Portaria nº 20 de 14 de maio de 2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 06 de julho de 2019

EDUARDO FERREIRA DA FONSECA

Diretor Substituto

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2803 SÉRIE D

Notifica-se o Sr. DANIEL VIEIRA RAMALHO, que no dia 19 de janeiro de 2018, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2803, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224/2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização d Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12/2020

(Processo nº 00370-00001073/2020-81)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fundamento no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, na Portaria Conjunta SDE/SEF nº 3, de 4 de junho de 2019, e na Nota Técnica nº 20/2020 - SEEC/SEF/SUREC (37068527), com a sociedade empresária UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CFDF nº 07.371.588/003-40 e CNPJ nº 60.665.981/0007-03, estabelecida no Conjunto 11, Lotes 6 a 12, Polo de Desenvolvimento JK - CEP 72.549 555 Santa Maria - Brasília/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE, brasileiro, Diretor Financeiro, RG nº ***22819 - SSP/SP e CPF nº ***.521.868.***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a migrar do empreendimento beneficiado pela Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 (IDEAS INDUSTRIAL), para o Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (EMPREGA-DF), nos termos do art. 33 do Decreto nº 39.803/2019, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o crédito presumido a seguir fixado:

I - 53%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência da saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

II - em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - sem prejuízo de outras obrigações, estabelecer as seguintes metas a serem cumpridas pela Sociedade Acordante:

- a) manutenção de pelo menos 1211 empregos e/ou postos de trabalho diretos;
- b) manutenção de pelo menos 4844 empregos e/ou postos de trabalho indiretos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. I do art. 4º do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, direcionado para a atividade de industrialização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Nota Técnica SEI-GDF nº 20/2020 - SEEC/SEF/SUREC (37068527).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o Termo de Acordo firmado junto a SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I – cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II – indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III – cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV – cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V – cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI – instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII – cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII – cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX – cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X – zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI – apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE-DF;

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I – das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II – de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III – da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV – do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento.

V – do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida

pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal fica obrigado, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, a:

I – expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II – caso declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V – garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI – indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII – tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade; e

VIII – observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no inc. II da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, conforme determina o inc. V do art. 19 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 19 de junho de 2020.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Economia

SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE
 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 13/2020

(Processo SEI-GDF nº 00370-00001161/2020-82)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, conforme disposições do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019 e do Parecer Técnico nº 1/2020 - SDE/GAB/ASSESSORIAS (41020895), com a sociedade empresária PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CFDF nº 07.535.737/001-71 e no CNPJ nº 11.652.819/0001-50, estabelecida na QI 3 Lote 820 - Setor Leste industrial - GAMA/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por seu sócio administrador JURANDIR PIZANI RIBEIRO, brasileiro, RG nº ***8.100-4- SSP/PR, CPF nº ***.056.209-**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, e considerando o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o crédito presumido fixado:

I - 67%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência das saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

II - em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício previsto nesta cláusula fica estendido às unidades da SOCIEDADE ACORDANTE inscritas no CNPJ nºs 11.652.819/0003-11 e 11.652.819/0004-00 e CFDF nºs 07.535.737/003-33 e 07.535.737/004-14, respectivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As disposições dos parágrafos anteriores não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a estes a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - manter pelo menos 325 empregos e/ou postos de trabalho nas unidades indicadas no PVTEFS, nos termos previstos no art 3º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. I do art. 4º do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, direcionado para a atividade de industrialização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados no Parecer Técnico nº 1/2020 - SDE/GAB/ASSESSORIAS (41020895).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o Termo de Acordo firmado junto a SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I – cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II – indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III – cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV – cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V – cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI – instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII – cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII – cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX – cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X – zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI – apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF;

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I – das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II – de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III – da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV – do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento.

V – do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula pode resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará

o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, fica obrigado a:

I – expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II – caso esta declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V – garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI – indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII – tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VIII – observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos na Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso subsista, em um mesmo projeto, em razão do porte e da complexidade, a concessão de incentivos especiais ou diferenciados, baseados na relevância do empreendimento para o desenvolvimento econômico do DF, as alterações necessárias ao presente TARE deverão ser feitas com a observância do disposto na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho:

Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

JURANDIR PIZANI RIBEIRO

PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a concessão de benefício e oferta à moradia para o idoso a partir de 60 (sessenta) anos, com o objetivo de aplicar as políticas públicas de habitação, em conformidade com as Leis Distritais nºs 3.822/2006, 3.877/2006, Decreto Distrital nº 37.438/2016 e Lei Federal nº 10.741/2003, dentre outros seguimentos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, e na Súmula sob nº 207/2019, aprovada pela Diretoria Executiva desta Companhia, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Aluguel Legal, o Lote Legal, os Imóveis Próprios da CODHAB, e o Condomínio Habita 60 DF constituem os 04 (quatro) instrumentos de oferta de habitação de interesse social destinados aos idosos, sendo os 02 (dois) primeiros oriundos do Programa Habita Brasília - Decreto Distrital nº 37.438/2016.

Art. 2º Os benefícios não serão acumulativos e atenderá aos candidatos que integram a lista do Programa Habitacional do DF e se encontram “inscritos e habilitados” na CODHAB, exclusivamente aos titulares do cadastro com idade a partir de 60 (sessenta) anos, que se enquadrem nos critérios das Leis Distritais nºs 3.822/2006, 3.877/2006 Decreto Distrital nº 37.438/2016 e Lei Federal nº 10.741/2003.

DOS INSTRUMENTOS

DO ALUGUEL LEGAL

Art. 3º O Aluguel Legal, criado pelo Decreto Distrital nº 37.438/2016, será destinado aos idosos que comprometem mais de 30% (trinta por cento) do rendimento familiar com moradia, com valores mais baixos que os praticados no mercado de locação, obedecendo os critérios de classificação do candidato no Programa Habitacional e sua faixa de renda.

Art. 4º Os idosos integrantes da lista de habilitados poderão ser contemplados pela linha de ação Aluguel Legal, por meio de contrato de locação, que deverá ser firmado com a CODHAB em caráter temporário.

Art. 5º Os valores a serem pagos a título de aluguel serão proporcionais e estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Faixa de renda	Percentual do Salário Mínimo
1	15%
1,5	17%
2	20%
3	25%
4	30%

Art. 6º A CODHAB estabelecerá, da mesma forma, a quantia que será subsidiada para a locação da unidade habitacional, valor este que irá variar de acordo com a renda familiar, quantidade de acompanhantes e dependentes e o tipo de unidade habitacional, observados os critérios abaixo descritos:

1. Imóvel de 1 (um) quarto: R\$ 500,00 (IDOSO SEM ACOMPANHANTE E SEM DEPENDENTE)

Renda (salário mínimo)	Subsídio CODHAB (\$)	Valor pago pelo beneficiário (\$)
1	359,45	140,55
1,5	254,04	245,96
2	125,20	374,80
3	0,00	500,00
4	0,00	500,00

2. Imóvel de 2 (dois) quartos: R\$ 700,00 (IDOSO COM 1 ACOMPANHANTE E/OU 1 DEPENDENTE)

Renda (salário mínimo)	Subsídio CODHAB (\$)	Valor pago pelo beneficiário (\$)
1	559,45	140,55
1,5	454,04	245,96
2	325,20	374,80
3	0,00	700,00
4	0,00	700,00

3. Imóvel de 3 (três) quartos: R\$ 900,00 (IDOSO COM ACOMPANHANTE E MAIS DE 1 DEPENDENTE)

Renda (salário mínimo)	Subsídio CODHAB (\$)	Valor pago pelo beneficiário (\$)
1	759,45	140,55
1,5	654,04	245,96
2	525,20	374,80
3	197,25	702,75
4	0,00	900,00

Art. 7º Os imóveis locados por esta Companhia que pertençam a terceiros serão submetidos a análise e aprovação da Diretoria Imobiliária, sendo vistoriados, devendo estar em perfeitas condições de uso.

Parágrafo Único: As regras atinentes ao instrumento Aluguel Legal serão estabelecidas por lei própria, cujos critérios serão propostos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e habitação – SEDUH, através do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS.

DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DA CODHAB

Art. 8º Os Imóveis Próprios da CODHAB que serão destinados para locação e obedecerão às mesmas regras dispostas nos artigos acima.

Art. 9º Os imóveis próprios serão alugados em caráter temporário, não importando na exclusão daqueles classificados na lista de habilitados da CODHAB.

Art. 10. O reajuste do valor dos alugueres ocorrerá anualmente, ou seja, a cada 12 (doze) meses, utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC /IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o acumulado no período, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 11. Caberá ao atual ocupante responder pelas despesas da locação, bem como aquelas assessorias relativas à energia elétrica, IPTU, Taxa de Incêndio, Taxa de Condomínio, dentre outros tributos que estejam vinculados a unidade habitacional.

Art. 12. A Locação dos imóveis obedecerão às regras elencadas na Lei do Inquilinato nº 8.245/1991.

DO LOTE LEGAL

Art. 13. O Lote legal, eixo do Programa Habita Brasília, será ofertado aos idosos na mesma condição e critérios de classificação da lista da CODHAB, sendo entregues escriturados e urbanizados (pavimentação, energia elétrica, água e esgoto), vendidos para os habilitados por preços abaixo dos de mercado.

Art. 14. As ofertas dos lotes legais ocorrerão em conjunto com o “Projeto Na Medida” onde a CODHAB, por meio da Diretoria de Assistência Técnica – DIATE, disponibilizará aos beneficiários projetos customizados conforme a necessidade do Idoso.

Art. 15. Os referidos lotes serão financiados pela própria CODHAB em até 240 (duzentos e quarenta) meses, sem a intervenção de agentes financeiros.

DO CONDOMÍNIO HABITA 60 DF

Art. 16. Haverá em favor do Idoso a criação de condomínios edificados e projetados especificamente para o atendimento da faixa etária a partir dos 60 (sessenta) anos, denominado Condomínio Habita 60 DF, composto por casas e/ou apartamentos com acessibilidade (rampas ou elevadores), com unidades habitacionais adaptadas (idosos deficientes), com equipamentos públicos: praças, centro de convivência, PEC – ponto de encontro comunitário, pistas para caminhada, assistência à saúde, assistência social, dentre outros capazes de oferecer ao beneficiado qualidade de vida e a dignidade da pessoa humana.

Art. 17. O benefício Condomínio Habita 60 DF será firmado e convalidados por meio de Contrato de Locação (Lei nº 8.245/1991) e/ou Comodato (Lei nº 3.822, artigo 7º, Letra b) desde que se comprove a ausência de capacidade de auto sustentação.

Art. 18. A Locação e/ou Comodato firmado entre as partes, não geram direitos aos herdeiros/sucessores do idoso contemplado com o benefício em caso de falecimento.

DOS RECURSOS E DA EXECUÇÃO

Art. 19. Trata-se de projeto de execução continuada, por prazo indeterminado.

Art. 20. A CODHAB ofertará as áreas de sua propriedade ou responsabilidade a serem destinadas a edificação dos empreendimentos, com a finalidade de atender aos objetivos desta Resolução.

Art. 21. As fontes de recurso serão aquelas estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 37.438/2016, que criou o Programa Habita Brasília.

Parágrafo Único - A CODHAB poderá, ainda, para fins de execução do objeto dos instrumentos de política pública para o idoso, perceber recursos oriundos de emendas parlamentares, fundos de investimentos e outras fontes de recursos permitidos em lei.

DA PROVA DE VIDA

Art. 22. Os candidatos habilitados e beneficiários dos 3 (três) instrumentos de oferta: Aluguel Legal, Imóveis Próprios da CODHAB e Condomínio Habita 60 DF, deverão comparecer na sede da CODHAB/DF, anualmente, ou seja, de 12 (doze) em 12 (doze) meses para a prova de vida, contados a partir da assinatura do contrato, para fins de renovação do mesmo, sob pena de cancelamento do benefício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os candidatos devidamente inscritos e habilitados, beneficiados em um dos instrumentos acima descritos não poderão alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas em cláusulas contratuais a serem firmadas pelas partes envolvidas na locação e venda, bem como nos termos da Resolução ou Legislação aplicáveis ao caso.

Art. 24. Todos os locatários deverão informar a relação de ocupantes dos imóveis, sob pena de rescisão contratual e determinação para desocupação e retomada do referido bem.

Art. 25. Para continuidade da concessão do benefício dos instrumentos, exceto para o Lote Legal, é obrigatória a apresentação anual do comprovante da renda familiar atualizado.

Art. 26. Ocorrendo o falecimento do beneficiado, os imóveis serão automaticamente concedidos a outro idoso que integre a lista de habilitados da CODHAB, sempre obedecendo aos critérios de classificação e faixa de renda dos candidatos, a exceção do instrumento Lote Legal.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00005471/2019-10.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF-CODHAB/PRESI/AUDIN - (42909726), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 05/07/2020, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 646/2019, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, pág. 103.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 06 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 38.123-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Agente de Portaria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 22/06/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00004200/2020-09.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 03 de julho de 2020

Despacho nº 427/2020 – Segedam (AP); Processo nº 2.426/97; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCFDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 5.305,72 (cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR RAYSA MICAELLE DOS SANTOS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRYZON DE SOUZA BEZERRA, do Cargo em de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FABRYZON DE SOUZA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAICON RODRIGUES MARION, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MAICON RODRIGUES MARION para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA, matrícula 14.117, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Entidade Pública e Credenciada, da Gerência Regional de Trânsito do Gama, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR TIAGO VINÍCIUS PONTES SILVA, matrícula nº 193.188-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Entidade Pública e Credenciada, da Gerência Regional de Trânsito do Gama, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR SAMUEL DA COSTA CAMARGO, matrícula nº 251.199-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIELE SOUZA MALAQUIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ANTÔNIO CLAUDIO GARCIA MARTINS CHAVES, matrícula nº 251.216-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Leste DVA Paranoá, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIELE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67.494-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ROGÉRIO CARDOSO NETTO, matrícula nº 250.495-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, matrícula nº 250.869-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ADJAYME DE FARIA MELO, matrícula nº 250.625-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDRÉ VINÍCIOS BASTOS COUTINHO, matrícula nº 250.788-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ELIAS ALVES MERINO, matrícula nº 13.986, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIEL JOSE LEÃO DA SILVA, matrícula 250.567-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula nº 670.596, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Oeste DVA Taguatinga, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 250.408-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Oeste DVA Taguatinga, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR LUCIANO DE FREITAS SILVA, matrícula nº 65.719-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ALESSANDRO PEDROSA COSTA FERREIRA, matrícula nº 670.251, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, matrícula nº 67.195-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula nº 6.319, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula nº 67.059-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula nº 668.923, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula nº 65.977-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARCO DE MELO LOPES, matrícula nº 250.922-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula nº 250.925-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR RÚBIA FERNANDINO GARCIA, matrícula 182.280-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula nº 250.350-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de maio de 2020, publicado no DODF Extra nº 85, Seção II, pag. 1, do dia 29 de maio de 2020, o ato que nomeou ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 195.202-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, FELIPE DANIEL NONATO DA SILVA ARAUJO, matrícula 251.228-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 22 de junho de 2020.

NOMEAR FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 199.258-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCELO VINICIO RODRIGUES, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR LORENA DE ALENCAR PEREIRA, matrícula 251.197-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RAYANE LIMA CASTELLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO DOS SANTOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, Código SGRH 17000011, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE AUGUSTO LUCENA SEABRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Código SGRH 10001146, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR GLENIO BASTOS DETTMAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Código SGRH 10001146, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL LOPES REBELLO, Agente Socioeducativo, matrícula 240.367-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803042, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SANTANA AROUCA, Agente Socioeducativo, matrícula 240.296-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803042, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANNA MELO DA COSTA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 240.215-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803008, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE SILVA DE ARAUJO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 197.924-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803008, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONIQUE DIAS MARTINS, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 197.918-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02803006, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2020.

NOMEAR LUCIANNA MELO DA COSTA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 240.215-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02803006, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE MARRA DE OLIVEIRA, matrícula 245.734-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 00000317, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA VERAS DA SILVA MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 00000317, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.187-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02802923, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 241.373-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02802923, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIAN DA SILVA RODRIGUES, Agente Socioeducativo, matrícula 196.365-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02802874, de Gerente, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR REMY MEIRELES DOS SANTOS, Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo, matrícula 103.413-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02802874, de Gerente, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUNA MACHADO DRUMOND, Técnico Socioeducativo, matrícula 226.087-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 02802881, de Assessor, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, Agente Socioeducativo, matrícula 245.096-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 02802881, de Assessor, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, Agente Socioeducativo, matrícula 172.552-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02802884, de Gerente, da Gerência de Estudos Socioeducativos, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUNA MACHADO DRUMOND, Técnico Socioeducativo, matrícula 226.087-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02802884, de Gerente, da Gerência de Estudos Socioeducativos, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 238.418-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02802883, de Gerente, da Gerência de Saúde Mental de Jovens e Adolescentes, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA BATISTA GAMA SANTANA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 244.535-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 02802883, de Gerente, da Gerência de Saúde Mental de Jovens e Adolescentes, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE MEDINA NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 171.869-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 02802882, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 238.418-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, Código SGRH 02802882, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, Agente Socioeducativo, matrícula 220.479-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00000908, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 197.434-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00000908, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANE NUNES FERREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.843-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00000913, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2020.

NOMEAR WALKÍRIA DE CARVALHO CASTRO, Agente Socioeducativo, matrícula 241.014-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00000913, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 220.499-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803072, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2020.

NOMEAR HELEMEYLSON LINS DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 196.313-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803072, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA SILVA VASCONCELOS, Agente Socioeducativo, matrícula 196.544-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02802967, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2020.

NOMEAR RAVAN ALVES SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 197.386-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02802967, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AURÉLIO LANDIM ALBUQUERQUE, Especialista Socioeducativo - Educador Social, matrícula 191.145-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02802934, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2020.

NOMEAR ANDREZA MACEDO DE SA, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 241.951-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02802934, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS AURÉLIO ALVES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.517-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 02802895, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2020.

NOMEAR ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 172.609-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 02802895, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOCILANE MACEDO DOS SANTOS, matrícula 232.868-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02802962, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETHICIA ALBUQUERQUE NEIVA PRAÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 02802962, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DAVI GUILHERME BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula 238.450-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JESSE FRANCISCO DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 240.183-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HULLYS NERES DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 220.918-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00000907, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAIZA CRISTINA BELEM AMORIM, Agente Socioeducativo, matrícula 240.241-6 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00000907, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, Agente Socioeducativo, matrícula 220.282-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH B0000745, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA DE SOUZA MATOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.697-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH B0000745, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE BRITO LIMA, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 00702756, de Chefe, do Núcleo de Implementação de Convênios, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIRES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00702752, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento da Renúncia, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE BRITO LIMA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00702752, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento da Renúncia, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIRES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 00702756, de Chefe, do Núcleo de Implementação de Convênios, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE CARVALHO ROZA, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 165.429-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, Código SGRH 00702446 de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO AKIRA ISHIKAWA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 01919865, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, Código SGRH 00702446, de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 05500391, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ELISABETE MOURA DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 05500391, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINTIA NUNES MENDES DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 05500390, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 05500390, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA NUNES MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 05500405, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILA GALDINO CÂNDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500601, de Diretor, da Diretoria do Ginásio Nilson Nelson, Complexo Aquático Claudio Coutinho e Autódromo Nelson Piquet, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO JADIR PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 05500538, de Assessor Especial, da Assessoria de Desenvolvimento da Política de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de junho, publicado na Edição Extra nº 98-A, de 16 de junho de 2020, página 4, o ato que exonerou MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 05500399, de Gerente, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 85, de 29 de maio de 2020, página 04, o ato que nomeou LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 164815-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 55003124, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 85, de 29 de maio de 2020, página 04, o ato que nomeou BRUNO NOBREGA PINHO, Técnico Administrativo, matrícula 1682849-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 55005238, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1693203-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55003125, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 164815-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55003125, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARÍLIA REZENDE, matrícula 140707-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55003132, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO NOBREGA PINHO, Técnico Administrativo, matrícula 1682849-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55003132, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, Enfermeiro, matrícula 1684788-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005672, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO, Assistente Social, matrícula 1672300-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004168, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE DE CARVALHO SOARES, Assistente Social, matrícula 198330-X, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004168, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CESAR BOSCO CARDOSO, Técnico em Radiologia, matrícula 1438822-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005694, de Gerente, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO COSTA DO NASCIMENTO, Técnico em Radiologia, matrícula 138588-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH 55005694, de Gerente, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSIMEIRE FRANÇA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico em Radiologia, matrícula 145339-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004163, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DE FÁTIMA NUNES BRAGA, Técnico em Radiologia, matrícula 1440610-1 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004163, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147345-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004141, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN ROSE FRANCO TEIXEIRA, Enfermeiro, matrícula 1685014-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004141, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CLARA DE ARAÚJO BOUDENS, Enfermeiro, matrícula 179863-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004110, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MILENE THAIS RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 1670875-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004110, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE AGUIAR MENDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1658821-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004452, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MYRIAN FERNANDES DE ARAÚJO PIRES, Enfermeiro, matrícula 1440994-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004452, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA GONÇALVES SIQUEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 173917-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004457, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HOZANA DE PAIVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1661449-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55004457, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA MARIA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0143034-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 55005598, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, Fisioterapeuta, matrícula 1685179-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 55005598, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, SANDRA RENATA NAKASHOJI, Enfermeiro, matrícula 180495-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55005589, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA RENATA NAKASHOJI, Enfermeiro, matrícula 180495-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 55005046, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1659178-x, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55005589, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, Administrador, matrícula 1440574-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 55005046, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIENE DA SILVA MORAIS, Técnico Administrativo, matrícula 1432973-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005601, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, Administrador, matrícula 1440574-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, código SGRH 55005601, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de março de 2020, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 20 março de 2020, página 04, o ato que nomeou ANTONIO DOS REIS CAMPANATE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO CAMARA LEMOS FILHO, matrícula 1689366-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 55005435, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARYSSA THAYANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 1689425-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código nº 55002829, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde.

NOMEAR LARYSSA THAYANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 1689425-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 55005435, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde.

NOMEAR MÁRIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1438605-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 55002829, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 85, de 29 de maio 2020, página 05, o ato que nomeou TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, Enfermeiro, matrícula nº 136.419-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 55500048, de Gerente, Gerência de Avaliação, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, Enfermeiro, matrícula 136.419-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 55500048, de Gerente, da Gerência de Avaliação, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR RENATO COUTO MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, código SGRH 08200073, de Administrador Regional, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2020, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 15, o ato que exonerou, por extinção do cargo, THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 274.417-1, do Cargo Público de Natureza

Especial, Símbolo CPE-02, código SIGHR 65260342, de Subsecretária, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2020, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 15, o ato que nomeou THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 274.417-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de junho de 2020, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2020, página 14, o ato que nomeou CARLOS AUGUSTO AZEVEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR 09000097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ELSON RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SIGHR 09000097, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA PINHEIRO VALADARES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SIGHR 09100127, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA NONATA SOUSA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174763-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Código SIGHR 09100127, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR MAURO ZAMORA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09100081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09100081, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, JULIANA MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, Código SIGHR 09100103, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA OLIVEIRA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, Código SIGHR 09100103, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0703688-39.2019.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00023328/2019-48, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Matemática da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - MATEMÁTICA

40 HORAS - MARCELO HENRIQUE LIMA, 67º

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de julho de 2019, publicado no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, página 07, o ato que exonerou NATHALIA GALVAO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2019..".

No Decreto de 20 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 20, o ato que exonerou LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2019..".

No Decreto de 02 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 45-B, de 02 de abril de 2020, página 02, o ato que exonerou, a pedido, PAULA FRASSINETI GUIMARAES DE SA, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2020..".

No Decreto de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento ao DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, página 3, que exonerou GABRIELA MACIEL DIAS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2020.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2020..".

No Decreto de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento ao DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, página 3, que exonerou GABRIELA MACIEL DIAS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2020.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2020..".

No Decreto de 18 de junho de 2020, publicado no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 12, o ato que exonerou, a pedido, MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Serviços de Atenção Secundária...", LEIA-SE: "...da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 01..."; o ato que nomeou MARCOS FERREIRA CALIXTO, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Serviços de Atenção Secundária...", LEIA-SE: "...da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 03, DE 05 DE JUNHO DE 2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E A SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Designar servidores, como membros titulares e suplentes, para compor a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes - SDCC, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a SDCC:

I - da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SVS/SES: Titular: EDUARDO CARMO HAGE - Matrícula 1.689.080-9; Suplente: ELAINE FARIA MORELO - Matrícula 1664103-5. Titular: CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA - matrícula: 1.694.104-7; Suplente: FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - matrícula: 1.685.736-4 Titular: EDGAR RODRIGUES DE SOUZA - matrícula: 1.676.844-2. Suplente: REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA - matrícula: 0156800-0

II - da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde SAIS/SES: Titular: LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1663854-9; Suplente: TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS matrícula 1.680.326-4. Titular: Francisca Lumara da Costa Vaz - matrícula: 1685634-1; Suplente: LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - matrícula 1691618-2.

III - a Coordenadora Geral do Geiplandengue: Titular: ELAINE FARIA MORELO, matrícula 1.664.103-5 Suplente: FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1.688.486-8.

IV - do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF: Titular: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matrícula: 1399943; Suplente: Ten-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 1414784.

V - da Secretaria Executiva das Cidades - SECID: Titular: ALEXANDRE DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula: 1.689.552-5; Suplente: MIKAELY LIMA NUNES DE ALMEIDA, matrícula: 1.690.693-4.

VI - da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo - SPP/SEGOV: Titular: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula: 1689305-0; Suplente: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN, matrícula: 1.689.628-9; Suplente: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3.

VII - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA: Titular: ISADORA LOBÃO MORI, matrícula: 276.332-X; Suplente: DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula: 37709-0.

VIII - do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental: Titular: DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula 266397-X; Suplente: MAURÍCIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 043647-X.

IX - da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI: Titular: LUANA KATHERYNE DE SOUZA DANTAS, matrícula: 1.690.410-9; Suplente: ROBERTO BEMFICA RUBIN, matrícula: 1.694.1098.

X - da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER /D F: Titular: KARINA DOS SANTOS CASADO, matrícula: 1177-0; Suplente: ALMERI DA SILVA MARTINS, matrícula: 0069-8.

XI - da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação SUBEB/SEE: Titular: MARTA ELIAS FERREIRA - matrícula: 27.449-6; Suplente: HUGO DE CARVALHO SOBRINHO - matrícula: 2374.

XII - da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - DEFESA CIVIL/DF: Titular: Coronel RRM. QOBM/Comb. SÉRGIO JOSÉ BEZERRA - matrícula: 1.676.585-0; Suplente: Tenente-Coronel QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS - matrícula: 1.681.349-9.

XIII - da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana - DILUR/SLU: Titular: JOSÉ LÚCIO LOPES - matrícula: 81.970-0; Suplente: CAMILA YARLA FERNANDES - matrícula: 276.242-0.

XIV - da Diretoria de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil do Distrito Federal - DU/NOVACAP: Titular: JOSÉ FLÁVIO SALGADO RIBEIRO - matrícula: 75.107-3; Suplente: GILVAN DE SOUZA ARAÚJO - matrícula: 73.720-0.

XV - da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal: Titular: ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula: 43.029-3; Suplente: CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula: 43.649-6.

XVI - da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM: Titular: NÚBIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1.689.130-9; Suplente: MAURICIO DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula: 1.689.359-9.

XVII - da Casa Civil do Distrito Federal - CACI: Titular: GRAZIELE RODRIGUES, matrícula: 1693416-4; Suplente: Danielle Melo Silva, matrícula: 1.689.324-7.

§ 1º A coordenação da SDCC deve ser exercida em conjunto pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde; pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e pela Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo.

§ 2º A participação dos servidores na SDCC é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração. Art. 3º Ficam indicados para participar da SDCC como membros convidados, nos termos § 2º do art. 3º do Decreto nº 37.488, de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 2019, os representantes a seguir relacionados:

I - da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA - matrícula: 0273499-0; II - da Coordenadoria de Projetos Estratégicos da FEPECS: ROGÉRIO BERTOLOSSI - matrícula: 0274191.

III - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF: Titular: Edivaldo de Freitas Duarte, matrícula nº 1.693.888-7; Suplente: KYARA ZARUTY, matrícula nº 1.690.317-X.

IV - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB: Titular: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY, matrícula: 60.602-2; Suplente: JONATHAS ROCHA DE SOUZA ARRUDA, matrícula: 60.623-5.

V - Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal - DER/DF: Titular: ALCIVANIO SOARES BOMFIM DE ARAÚJO - matrícula nº 218.829-5; Suplente: ARNALDO BRANDÃO NETO - matrícula nº 224.061-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE MOTA

Secretária Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas

EDUARDO HAGE CARMO
Subsecretário de Vigilância à Saúde

LUCIANO MORESCO AGRIZZI
Subsecretário de Atenção Integral à Saúde"

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, resolve: DESIGNAR WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir ELIAS SANTOS MONTEIRO - matrícula 24679-4, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, no período de 06 de Julho de 2020 a 20 de Julho de 2020, por motivo de férias e 21 a 24 e 27 de Julho de 2020 por motivo de abono do titular.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar conforme, para apurar os fatos contidos nos Processos SEI 00133-00001220/2020-70, designando o servidor MARLI SANTANA DA SILVA ROCHA, matrícula 1691127-X, para conduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, resolve: DESIGNAR WALDINEIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1692678-1, Coordenadora de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir MARCELO GONÇALVES DA CUNHA - matrícula 1689775-7, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, no período de 01 de Julho de 2020 a 10 de Julho de 2020, por motivo de férias.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 39 de 22 de junho de 2020, publicada no DODF nº 120, página 53, de 29/06/2020

Art. 2º Designar: WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 174499-2 pelo dependente Micaías Alcântara Martins, nascido em 29/06/2020.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Redesignar Comissão de Processo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no Processo SEI nº 00133-00001440/2019-60 Item VI, subitem E e F do Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - RAIV/GAB/CSIND.OS62-2019, designando os servidores efetivos ELIAS SANTOS MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 24679-4, IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38725-8 e MIRIAM RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31325-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes, realizando a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos dos Artigos 163, 166, II, c/c o art. 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR, o Tempo de Serviço prestado pelo servidor DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 91.323-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Averka 47 (quarenta e sete) dias, correspondendo a um mês e dezessete dias, compreendendo o período de 20/11/1984 à 06/01/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Averka 43 (quarenta e três) dias, correspondendo a um mês e treze dias, compreendendo o período de 01/06/1985 à 13/07/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Averka 30 (trinta) dias, correspondendo a um mês, compreendendo o período de 25/09/1985 à 24/10/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Averka 44 (quarenta e quatro) dias, correspondendo a um mês e quatorze dias, compreendendo o período de 16/04/1986 à 29/05/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Averka 41 (quarenta e um) dias, correspondendo a um mês e onze dias, compreendendo o período de 11/09/1986 à 21/10/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Averka 115 (cento e quinze) dias, correspondendo a três meses e vinte e cinco dias, compreendendo o período de 21/09/1987 à 15/01/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Averka 44 (quarenta e quatro) dias, correspondendo a um mês e quatorze dias, compreendendo o período de 15/03/1988 à 28/04/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Averka 45 (quarenta e cinco)

dias, correspondendo a um mês e quinze dias, compreendendo o período de 23/03/1987 à 07/05/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; totalizando 414 dias, (quatrocentos e quatorze) dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 19 dias. Contados somente para efeito de aposentadoria, nos termos do processo SEI- 00134-00001883/2019-22.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOANA D'ARC SOARES LIRA, matrícula nº 1.690.461-3, Assessor Técnico do Gabinete, Símbolo CC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor GERSON JOSÉ OLIVEIRA VALENÇA, matrícula nº 1.689.882-6, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração, Símbolo, CC-08, no período de 06 a 20 de julho de 2020, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.666-9, como Executiva Titular do contrato firmado com a CEB Distribuição S.A., relativo ao fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras discriminadas no referido contrato de prestação de Serviço SEI nº (42402349) e seus ajustes.

Art.2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010;
- Atestar as faturas;
- Exercer o controle e observar o prazo para entrega das faturas;
- Apresentar relatório.

Art. 3º Designar FELIPE LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 91.215-8, ocupante do cargo de Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Executor Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 0174409-6, DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 1.200.263-1 e RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula 1.430.781-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar JANSEN CUSTÓDIO, matrícula 0091393-6, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 27, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 105, de 4 de junho de 2020, pág. 20, sendo convalidados todos os atos praticados nos processos em andamento.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAUJO, matrícula 0174578-6, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2020, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento

Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00000743/2020-10, resolve:

Art. 1º Designar DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, Matrícula nº 1.431.246-8, Gerente de Pessoas da RA-XXX, para EXECUTORA para do serviço de Certificação Digital E-CNPJ de Pessoa Jurídica do Tipo A-1, para uso da Administração Regional de Vicente Pires/RAXXX.

Art. 2º O executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do Processo: 00366-00000714/2020-58, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, o servidor MATEUS HENRIQUE MEDEIROS PEGORER, Diretor de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção-COLOM/RA-XXX, matrícula 1.690.202-5, para executor da aquisição de cimento Portland, consoante especifica item 10 da Autorização 1697/2020 para atender a demanda da Administração Regional de - RA-XXX, para fins de supervisionar, fiscalizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente ao recebimento do bem de consumo, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de julho de 2020

PROCESSO: 00220-00001317/2020-58. INTERESSADO: SILVIO DE MORAIS VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a cessão do servidor SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 26.039-8, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos seguintes termos: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de julho de 2020

PROCESSO: 00302-00000695/2020-96. INTERESSADA: RENATA BATISTA SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RENATA BATISTA SOUSA, matrícula nº 206.133-3, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00018574/2020-47. Interessada: TATIANA DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.010-3, Especialista Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza

Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00018653/2020-58. Interessada: DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula nº 174.596-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Paranoá, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00026428/2020-17. Interessada: SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula nº 158.086-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contrato e Convênio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00135-00001269/2020-76. Interessado: GILSON DOMINGOS DE PAIVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GILSON DOMINGOS DE PAIVA, matrícula nº 30.924-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00305-00000291/2020-18. INTERESSADO: GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula nº 39.166-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00308-00000362/2020-06. Interessada: FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula nº 43.453-1, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração

Regional de Itapoã, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de julho de 2020

Processo: 00040-00015224/2020-29. Interessada: ANA CLÁUDIA DE JESUS VASCONCELLOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 1º/07/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 20/05/2020, para fins de regularização funcional, a disposição da servidora ANA CLÁUDIA DE JESUS VASCONCELLOS, matrícula nº 226.699-7, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, p. 21, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 30/06/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 07 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, a saber:

- GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.360-2 e SOLANGELA JOSE DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.962.982-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SSP/SESIPE/PDF II/GEAP. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 40035467.
- LUCAS MACHADO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.207-9 e FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.887-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SSP/SESIPE/CPP/GEAP/NUTRAN. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 40973323.
- JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 181.568-7 e MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Execução Penal, matrícula 175.897-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SSP/SESIPE/DPOE/NOC. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 42063688.
- DIOGO ROCHA RIBEIRO, Gerente de Administração, matrícula 1.694.633-X e INGLID EMILLY PEREIRA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 1.695.341-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do SCIA e Estrutural. Processo SEI nº 00306-00000287/2020-21 - doc. 36814539.
- ARABELA NEIVA LUCENA, Gerente, matrícula 1.697.861-7 e JOÃO HENRIQUE XAVIER, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 1.698.410-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Arniqueira. Processo SEI nº 00040-00002759/2019-04 - doc. 42751749.
- FLÁVIA CRISTINA SION MAGALHÃES CARVALHO, Gerente, matrícula 1.697.781-5 e EUDALDO NUNES DE ALENCAR JÚNIOR, Assessor Técnico, matrícula 1.697.918-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Águas Claras. Processo SEI nº 00300-00002599/2019-03 - doc. 42703030.
- JOHNATAS DA SILVA GOMES, Assessor Técnico, matrícula 1.698.475-7 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, Gerente, matrícula 1.694.330-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Itapoã. Processo SEI nº 00040-00002759/2019-04 - doc. 42661353.
- MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, Analista de Transporte Urbanos, matrícula 246.736-9 e RODRIGO PIRES DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula 245.762-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do PROCON. Processo SEI nº 00015-00010784/2020-68 - doc. 42913447.

j)VASCO EXPEDITO DA CUNHA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.600-5 e LINDOMAR DE SOUZA GOMES, Assessor Técnico, matrícula 1.693.369-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Brasília. Processo SEI nº 00040-00002759/2019-04 - doc. 34395957.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 07 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46, a saber: MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, Assessor, matrícula 1695191-3 e NATANAEL DA SILVA SILVEIRA, Assessor, matrícula 1690179-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Processo SEI nº00142-00000834/2020-25 - doc.42547192. WESLEY DA SILVA FERREIRA, Diretor de Transporte, matrícula 1691635-2 e EDIMÁRIO ROCHA MIRANDA, Assessor, matrícula 1655958-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00002-00000984/2020-24 - doc.42608609.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-001978/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114, de 13/06/2001, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da Servidora MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO, matrícula nº 33.166-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2001, pág. 50, o ato que averbou o tempo de serviço da Servidora MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO, matrícula nº 33.166-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 430 (quatrocentos e trinta) dias líquidos de tempo de contribuição da Servidora MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO, matrícula nº 33.166-X, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhos: de 01/09/1990 a 18/12/1990 (já excluída a concomitância), para o Centro Educacional Balão Mágico Ltda.; e de 12/08/1999 a 03/07/2000 (já excluída concomitância), para o Instituto Candango de Solidadriedade.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0150-000067/1996, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de maio de 1996, publicada no DODF nº 101, de 27/05/1996, pág. 4276, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSEMARY NUNES LIMA, matrícula nº 43.096-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... averba 3.628 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS...", LEIA-SE: "... averba 3.622 (três mil seiscentos e vinte e dois) dias líquidos de tempo de contribuição, conforme certidão expedida pelo INSS..."

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Horário

Especial, com redução na jornada de trabalho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA, matrícula nº 194.807-5, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Laudo Médico Pericial em Grau de Recurso nº 016/2020, de 10 de junho de 2020, bem como nos termos da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo SEI nº 040-00032115/2019-32.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e o inciso II do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00019341/2020-61, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos processos originários nº 00040-00005317/2020-45 e 00040-00017480/2020-51, decorrente de irregularidades referentes ao pagamento extemporâneo dos encargos previdenciários relativos a Nota Fiscal Eletrônica - NFe nº 7957, emitida em 23/10/2019, em desconformidade com a legislação vigente, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X, denominada "CPTCE 2ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso II da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00018775/2020-44, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos processos originários nº Processo 00040-00005308/2020-54 e 00040-00017476/2020-92, decorrente de irregularidades referentes ao pagamento extemporâneo dos encargos previdenciários relativos a Nota Fiscal Eletrônica nº NFe 7974, emitida em 30/10/2019, em desconformidade com a legislação vigente, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X, denominada "CPTCE 2ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso II da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00019333/2020-15, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao processo originário nº 00040-00015147/2020-15, referente à multa aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF à SEEC/DF devido à irregularidades constatadas quando da vistoria no Edifício Vale do Rio Doce, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X, denominada "CPTCE 2ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso II da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00019401/2020-46, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos processos originários nº 00480-00008802/2017-41 e 040-009164/2018, referente à prescrição de crédito tributário, em conformidade ao disposto no item 2.2 do Relatório nº 01/2018 - DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCL/CGDF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula nº 1.430.954-8, denominada "CPTCE 1ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso I da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00019461/2020-69, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos processos originários nº 00480-00008802/2017-41 e 123-000612/2007, referente à prescrição de crédito tributário, em conformidade ao disposto no item 2.2 do Relatório nº 01/2018 - DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCL/CGDF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula nº 1.430.954-8, denominada "CPTCE 1ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso I da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00019463/2020-58, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos processos originários nº 00480-00008802/2017-41 e 040-005971/2009, referente à prescrição de crédito tributário, em conformidade ao disposto no item 2.2 do Relatório nº 01/2018 - DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCL/CGDF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula nº 1.430.954-8, denominada "CPTCE 1ª", constituída por meio do Art. 1º, inciso I da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00019464/2020-01, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos processos originários nº 00480-00008802/2017-41 e 040-005294/2008, referente à prescrição de crédito tributário, em conformidade ao disposto no item 2.2 do Relatório nº 01/2018 - DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula nº 1.430.954-8, denominada "CPTCE 1º", constituída por meio do Art. 1º, inciso I da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 8º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00019466/2020-91, sob o Rito Sumário, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado aos processos originários nº 00480-00008802/2017-41 e 040-001633/2007, referente à prescrição de crédito tributário, em conformidade ao disposto no item 2.2 do Relatório nº 01/2018 - DAFIC/COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula nº 1.430.954-8, denominada "CPTCE 1º", constituída por meio do Art. 1º, inciso I da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, p. 18.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 07 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 59, de 15/06/2020, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAQUEL DE SOUZA FERREIRA LUDOVICO, cônjuge e pensão temporária a GUILHERME DE SOUZA FERREIRA LUDOVICO, filho do ex-servidor JORGE LUDOVICO FERREIRA, matrícula nº 101.992-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002080/2020-92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 23, de 08/03/2017, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2017, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS ALVES ROCHA, viúva do ex-servidor aposentado GESE FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 767-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal a expressão: "c/c o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c a LC nº 840/2011", e INCLUIR o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00090-00010959/2017-84.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 70, de 05/10/2017, publicada no DODF nº 194, de 09/10/2017, que concedeu pensão vitalícia à FLEUZENI MOREIRA DE AZARA, viúva do ex-servidor aposentado EURIPEDES FERREIRA DE AZARA, matrícula nº 15.755-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e a expressão "acrescido pela EC 70/2012, c/c o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011", e INCLUIR o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", combinado com os artigos 29, inciso I, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI-GDF nº 00090-00016820/2017-44.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 34, de 03/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA NILSA PEREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor aposentado ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula nº 2.392-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00090-00011437/2017-08.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 25, de 30/03/2017, publicada no DODF nº 63, de 31/03/2017, que concedeu pensão vitalícia a MARIA NILSA PEREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor aposentado ANTONIO PAULO DE CARVALHO, matrícula nº 2.392-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação da EC nº 41/2003, e a expressão: "c/c o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011", e INCLUIR o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", combinado com os artigos 29, inciso I, e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00090-00011437/2017-08.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 129, de 05/06/2017, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2017, que concedeu pensão vitalícia a JOÃO ALCIDES HOMAR, viúvo da ex-servidora AVERSONÍ GONÇALVES HOMAR, matrícula nº 06.033-X, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - MÉDICO, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o cargo da ex-servidora para "Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - MÉDICO", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00013855/2017-34.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora reprovada, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitida em OUTUBRO/2015, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI 00060-00468799/2018-51, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final. ADMC.: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; 16723201; NASSRAH NICOLAS VEIGA ANDRAOS; 16/10/2015; TS31; 5,88; REPROVADA.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 07 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 1434639-7, ocupante do cargo Administrador, Diretor de Administração de Profissionais, para acumular o cargo de Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provedimento, símbolo DFG-14, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período entre de 07/07/2020 e 21/07/2020. Processo SEI nº. 00060-00251625/2020-76.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, na Ordem de Serviço nº 562 de 11 de setembro de 2019, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, pág.16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SELMA CARDOSO DE LIMA, 129.843- 7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.336 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 1 dia..", LEIA-SE: "...1332, ou seja, 3 anos, 7 meses e 27 dias..". Processo nº 00040- 00017290/2019-08.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HELIO DIAS DOS SANTOS, matrícula: 01290118, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde – Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00242946/2020-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARTINHO DIAS DE ALECRIM, matrícula: 135.659-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00254479/2020-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GABRIELA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO, matrícula:16585585 da Carreira Médica, cargo de Médico - Psiquiatria, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 109 de 10/06/2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PDGF. Processo nº. 00060-00213629/2020-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula: 129.196-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde – Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00270944/2020-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, matrícula: 174.235-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico da Família e Comunidade, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00303156/2019-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JAKSON MACEDO BRANDÃO, matrícula: 1.400.928-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00278678/2020-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO CESAR SERRAO, matrícula: 1.401.347-9, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00278479/2020-26.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, resolve: DESIGNAR EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 135798-0, para substituir COSME DA ROCHA, matrícula 130274-4, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal durante os seus afastamentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: LILIAN COSTA SCHULER, matrícula nº 1889087, cargo: Psicólogo, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 19/05/2015 a 16/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00255773/2020-60.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: CLAUDIA MARIA ROSA ALVES, matrícula nº 1886940, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 16/05/2015 a 13/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00266056/2019-20.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: TAIS LUCIANA LACERDA, matrícula nº 14386631, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAP1RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 19/05/2015 a 18/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00457574/2019-51.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: JOAO PAULO SOARES EVANGELISTA, matrícula nº 1804723, cargo: Médico, especialidade: Família e Comunidade, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 17/10/2014 a 25/01/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00286601/2020-38.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 06 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00167148/2020-61, resolve:

DISPENSAR CARLA CRISTIANE GOMES, matrícula 1.442.840-7, do ato de substituição da Diretora Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 14405741, para substituição do cargo de Diretor Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 06 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018.

Considerando a necessidade desta SES/DF em responder ao crescente aumento de servidores infectados pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria Nº 332, de 20 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 111, de 16 de junho de 2020, página 29, conforme processo SEI nº 00060-00206253/2020-23, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de monitoramento à saúde dos servidores no enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da SES-DF.

Parágrafo Único: O objetivo do Comitê é de normatizar, monitorar e direcionar a implementação de estratégias que visem a integração de ações de prevenção, atenção e de vigilância à saúde dos servidores que laboram no enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Caberá aos Comitês Locais:

I- Elaborar o Plano de trabalho, à nível local em consonância com o do comitê central;

II- Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

III- Monitorar a existência e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual/EPI's, a nível local, bem como emitir relatórios semanais que subsidiem a tomada de decisão no nível central;

IV- Executar as ações voltadas à capacitação dos servidores para contenção da disseminação da Covid-19 entre os profissionais, sobre a responsabilidade técnica do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar em conjunto com a Gerência de Enfermagem;

V- Monitorar o quantitativo de profissionais acometidos pela COVID-19;

VI- Apresentar semanalmente ao Comitê Central relatório situacional referente à saúde dos servidores acometidos pela COVID-19, bem como a oferta de EPI's e atividades preventivas desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê Local de Monitoramento à Saúde dos servidores no enfrentamento à COVID-19 será composto por servidores dos setores a seguir relacionados, sob a coordenação da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I- Diretoria Hospitalar - representante: KELLY RODRIGUES MOURÃO, Matrícula: 137.750-7, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;

II- Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - representante: LUIZ HENRIQUE MORA ORIVES, matrícula 183527-0;

III- Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde - representante: LAILA MELO DANTAS TORRES, Matrícula 158.953-9, Gerente GPMA/DIRASE;

IV- Gerência e Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde: ANA CAROLINA CARDOSO DE LIMA, Matrícula 1438726-3 (GEA/QAPS/DIRAPS/SRSC/SES);

V- Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho: MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, Enfermeira do Trabalho, Matrícula 1680081 - 8;

VI- Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: ELIZABETE DA SILVA CÂMARA BRAZ, Matrícula: 1.440.134-7, Enfermeira;

VII- Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula: 1.435.369-5, Enfermeira;

VIII- Núcleo de Logística Farmacêutica: KELLY JULIEN SOARES SARDINHA, Matrícula: 16777549, AOSD-Farmácia;

IX- Núcleo de Vigilância Epidemiológica: EMILENE OLIVEIRA BENATTI, Matrícula 140198-x; Enfermeira.

X- Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização: ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDÃO, Matrícula 129132-7 (NVEPI/DIRAPS/SRSCS/SES).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço terá vigência enquanto durar a pandemia, podendo ser prorrogada por deliberação do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 534, de 21/11/2019, publicada no DODF nº. 222, de 22/11/2019, páginas 28-29, ato que designou a servidora ROSANA MENDES DA SILVA, matrícula 198.414-4, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00404460/2019-16.

Art. 2º Designar MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, matrícula 192.785-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00404460/2019-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo) aos servidores: SABRINA ARRUDA NOBREGA, 1.435.228-1, 1º) 09/09/2011 A 25/03/2019; ANDREZZA BISPO DE OLIVEIRA, 144.435-2, 3º) 21/01/2013 A 09/02/2020; CELIA REGINA DE SOUSA, 1.660.922-0, 1º) 18/10/2013 A 24/03/2020; MARIA DULCE DE LIRA GOMES, 129.300-1, 6º) 03/12/2014 A 01/12/2019; SUZANE DE SOUZA HENRIQUE PALMIRO, 183.083-X, 2º) 14/02/2015 A 17/04/2020; MICHELLE FIALHO LIMA GASPARG, 171.465-9, 2º) 25/04/2015 A 15/05/2020; CARMESITA FERNANDES DE AQUINO, 135.809-X, 5º) 24/05/2015 A 21/05/2020; ALMERINDA MARIA DE PAULA, 138.386-8, 4º) 30/05/2015 A 27/05/2020; ISMENIA MARIA DE QUEIROZ NASCIMENTO, 138.586-0, 4º) 21/05/2015 A 18/05/2020; PATRICIA SANTOS TAVARES, 138.616-6, 4º) 10/05/2015 A 07/05/2020; GESILAINÉ APARECIDA DOS SANTOS, 138.668-9, 4º) 22/05/2015 A 19/05/2020; GILBERTO FERREIRA DA SILVA, 138.706-5, 4º) 24/05/2015 A 21/05/2020; SUELY BARBOSA DE ALENCAR, 138.792-8, 4º) 18/05/2015 A 15/05/2020; PETRONIA ANTONINI ALVES DOS SANTOS, 138.803-7, 4º) 22/05/2015 A 19/05/2020; JORDANIA SANTIAGO TEIXEIRA, 138.824-X, 4º) 15/05/2015 A 12/05/2020; ADRIANA DA SILVA COSTA, 138.831-2, 3º) 22/05/2010 A 20/05/2015; 4º) 21/05/2015 A 21/05/2020; ANA CRISTINA DE CARVALHO MACHADO AMORIM, 138.840-1, 4º) 24/05/2015 A 21/05/2020; MARINEZ VIEIRA DA SILVA MATOS, 138.843-6, 4º) 19/05/2015 A 26/05/2020; MARIA DAS DORES BENDO DE SOUSA, 138.894-0, 4º) 24/05/2015 A 21/05/2020; JULIANA BORBA ALENCAR CARVALHO, 138.978-5, 4º) 24/05/2015 A 21/05/2020; FRANCILENE DE MEDEIROS ROBERTO DE AZEVEDO, 150.599-8, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO, 150.602-1, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; PATRICIA MAIA DE ASSUNÇÃO, 150.622-6, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; SONIA ANTONIO DA SILVA, 150.662-5, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; DIRCELEIA SOARES DE LIMA, 150.751-6, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; FRANCISCA ALZIRA MATOS DE CARVALHO, 150.788-5, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; EDILEUZA DE ALCANTARA LIMA, 150.831-8, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; LUCILENE DA SILVA CRUZ JACOMINI, 150.834-2, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, 150.835-0, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; ZACARIAS JOSÉ DE BRITO, 150.888-1, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; FRANCISCA VALDE DA SILVA LOBO, 150.894-6, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; CLEANE GALDINO FREITAS, 150.895-4, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; JACQUELINE MACEDO RIBEIRO, 150.954-3, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; CRISTINA MARIA DUARTE GARCIA MAXIMIANO, 150.974-8, 3º) 30/05/2015 A 27/05/2020; SHYRLENE NUNES BRANDÃO, 188.604-5, 2º) 19/05/2015 A 16/05/2020; IVONEIDE FERREIRA DUARTE, 188.652-5, 2º) 17/05/2015 A 14/05/2020; RAFAEL GONÇALVES BRAZ, 188.665-7, 2º) 20/05/2015 A 17/05/2020; DOMINGAS DE SOUZA E SILVA, 188.741-6, 2º) 17/05/2015 A 14/05/2020; MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ, 188.765-3, 2º) 20/05/2015 A 19/05/2020; RICARDO PEREIRA SOARES, 188.788-2, 2º) 19/05/2015 A 16/05/2020; DENISE GABRIELA DA SILVA, 188.830-7, 2º) 20/05/2015 A 17/05/2020; CLEOMAR LISBOA DE FREITAS RODRIGUES, 188.832-3, 2º) 20/05/2015 A 17/05/2020; MIRELLE MARIA SIQUEIRA CANDIDO, 188.854-4, 2º) 19/05/2015 A 23/05/2020; JESSICA NATALIA BRITO DA SILVA AMORIM, 188.975-3, 2º) 20/05/2015 A 26/05/2020; MAYARA ULHOA DE JESUS, 189.354-8, 2º) 20/05/2015 A 17/05/2020; DANIELLE VIDAL DE SOUSA DA SILVA, 189.940-6, 2º) 19/05/2015 A 19/05/2020; ANA LUIZA MELO DOS SANTOS, 1.670.869-5, 1º) 25/05/2015 A 22/05/2020; KALLIE SATI ASANO SAIKI DA SILVA, 1.670.870-9, 1º) 29/05/2015 A 26/05/2020; FERNANDA JACCOTTET LOPES, 1.670.916-0, 1º) 25/05/2015 A 22/05/2020; ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, 1.670.960-8, 1º) 20/05/2015 A 17/05/2020; MARINA ASSUNES SILVA, 1.670.961-6, 1º) 29/05/2015 A 26/05/2020; RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA, 1.670.984-5, 1º) 25/05/2015 A 22/05/2020.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00275603/2020-00.

Art. 2º Designar SUELI ENEAS DE SOUSA, matrícula 142.124-7, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, e o Decreto 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017;

Considerando a Portaria nº 127, de 27 de fevereiro de 2020, republicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a Instituição do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID 19 no âmbito da SES-DF; Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o DF já elaborou o Plano de Contingência Distrital, em fevereiro de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que o Hospital Regional de Samambaia - HRSAM no intuito de regulamentar o manejo de estratégias de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus, e conforme Processo SEI 00060-00266732/2020-07 resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para enfrentamento à Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Hospital Regional de Samambaia - GT-COVID-19-HRSAM/SRSSO/SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: Danilo de Araújo Saigg, matrícula 1.443.810-0; Luciano Gomes Almeida, matrícula 146.907-X; Rüter Carlos Araozes Filho, matrícula 1.436.944-3; Kamila Xavier Graçano Cunha, matrícula 1.662.155-7; Bruno Santos de Assis, matrícula 144.213-9; Daianna Brandão de Carvalho, matrícula 1.694.026-1; Elisângela Moreira Afonso, matrícula 139.786-9; Nathalia Beatriz da Silva, matrícula 1.660.575-6; Kleber de Sousa Oliveira, matrícula 1.686.808-0; Carolina Marciana Barbosa Agnelo, matrícula 180.193-7; Willanda Niek Melo da Silva Araújo, matrícula 195.556-X; Marcelo Joaquim Barbosa matrícula 185.944-7.

Parágrafo Único. Nas ausências do Coordenador, as atividades serão conduzidas pela servidora Kamila Xavier Graçano Cunha

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho compete:

I- Elaborar o Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Hospital Regional de Samambaia, em alinhamento com as diretrizes definidas pelo Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19 - versão 6 e suas atualizações; II - Discutir sobre os assuntos relacionados ao combate ao COVID-19 dentro do Hospital Regional de Samambaia sempre em consonância com as determinações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Vigilância Epidemiológica e Ministério da Saúde; III - Realizar ações de Implementação do Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Hospital Regional de Samambaia - HRSAM; IV - Acompanhar o monitoramento à saúde dos servidores e o uso individual de equipamentos de proteção individual- EPI no enfrentamento ao Covid-19 do Hospital Regional de Samambaia; V - Acompanhar, atualizar e divulgar o Plano de Contingência mencionado no artigo 1º da presente Ordem de Serviço, no âmbito do HRSAM e à SRSSO/SES-DF;

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se periodicamente, conforme demanda da Direção Hospitalar, a fim de desempenhar suas atividades e atender às demandas advindas da SES-DF.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores do HRSAM, com conhecimento no assunto em discussão para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá atuação enquanto perdurar a vigência do Decreto Nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00281596/2020-77, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, 1.670.960-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.730 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 20 dias, prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 14 de dezembro de 2004 a 26 de abril de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00068624/2020-62. ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, 1.670.960-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 116 dias, ou seja, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de dezembro de 2000 a 05 de janeiro de 2001 e 18 de julho de 2002 a 16 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00068624/2020-62. DIRCLEIA SOARES DE LIMA TRINDADE, 150.751-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.264 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1992 a 31 de janeiro de 1994, 02 de maio de 1995 a 14 de abril de 1997, 1º de agosto de 1997 a 22 de maio de 1999, 23 de maio de 1999 a 30 de novembro de 2001 e 1º de junho de 2004 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00181255/2020-01.

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processos SEI 00060-00088930/2020-15 e 00060-00012871/2020-12, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por terem contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade ao servidor GERSON SILVERIO DA COSTA, matrícula 128.689-7, a contar de 22/02/2015, conforme processo SEI 00060-00420070/2019-85. Considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki).

CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por terem contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade ao servidor PAULO CESAR NUNES, matrícula 124.855-3, a contar de 15/02/2014, conforme processo SEI 00060-00421906/2019-69. Considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki).

VALDIR SOARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MITZI GASPARINI GALLERANI PACHECO, matrícula 129.280-3, ocupante do cargo de Médica do Trabalho, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPC-01, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº.00060-00285652/2020-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SOARES DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 604, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2019, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANA ANICETO FERNANDES, matrícula 132.818-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, de 24/07/2013 a 20/11/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 24/07/2013 a 23/07/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 274, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, página 54, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVINA FLÁVIA PEREIRA DE LIMA, matrícula 137.632-2, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 173.632-2...", LEIA-SE: "...137.632-2...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº154, DE 03 DE JULHO DE 2020

Designa os integrantes da Comissão Especial de Credenciamento que fará o credenciamento das operadoras de internet, para fins de contratação de serviço de internet móvel, na modalidade de dados patrocinados.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, Artigo 13, inciso II e tendo em vista o disposto no artigo 11º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento com a finalidade de credenciar operadoras de internet, para fins de contratação de serviço de internet móvel, na modalidade de dados patrocinados (processamento de cobrança reversa referente ao consumo de dados efetuado individualmente por estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal e por professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), conforme decreto nº 36.520, de 28 de Maio de 2015.

Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR - Matrícula: 226.634-2 - SINOVA
- II - JOBIM SOARES DE OLIVEIRA - Matrícula: 043.796-4 - SINOVA
- III - DIEGO FERNANDEZ GOMES - Matrícula: 239.879-6 - SUAG
- IV - ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO - Matrícula: 214.476-X - SUBEB

Art. 3º São atribuições específicas da Comissão:

- I - Elaborar as minutas do edital e contrato
- II - Coordenar os trabalhos do referido Chamamento Público.
- III - Autuar os processos.

IV- Receber a documentação encaminhada pelas empresas interessadas e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação, conforme edital de chamamento público, haja vista a exigência imposta às empresas especializadas regularmente constituídas, nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e do Decreto Distrital nº 36.520/2015.

V- Elaborar relatório e submeter ao Subsecretário de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, que decidirá sobre a homologação de cada credenciamento, mediante despacho a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FERREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item VI, resolve: CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, aos servidores, Agentes de Execução Penal, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 01815822, ABEL PEREIRA GOMES, 23/12/2019, 00050-00067060/2019-44; 0180121X, ABNER DEOLINDO CANDIDO, 23/12/2019, 00050-00064172/2019-43; 01817760, ADALSON LIMA VERDE VILARINS, 23/12/2019, 00050-00068538/2019-53; 01782428, ADAIR CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, 23/12/2019, 00050-00068619/2019-53; 01948504, ADALTON FURTADO DE ALMEIDA, 23/12/2019, 00050-00059223/2018-34; 01784854, ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, 23/12/2019, 00050-00066920/2019-22; 14314312, ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, 26/12/2019, 00050-00040500/2018-35; 16861698, ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00068196/2019-71; 16927915, ADILIO MAMEDE BESERRA, 23/12/2019, 00050-00066893/2019-98; 01820168, ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA, 23/12/2019, 00050-00042363/2018-73; 01786849, ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00068176/2019-09; 01815164, ADMILSON BORGES DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00030842/2019-28; 01758268, ADONIRAN AIRES ANDRADE, 01/03/2020, 00050-00011775/2020-86; 16930878, ADONIS VELOSO DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00068563/2019-37; 16824474, ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, 23/12/2019, 00050-00044355/2018-61; 16861116, ADRIANA CAETANO PEREIRA, 23/12/2019, 00050-00067377/2019-81; 0179342X, ADRIANA FRANCA DE SANTANA BOTELHO, 23/12/2019, 00050-00017553/2018-52; 01969153, ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00068005/2019-71; 01936956, ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, 23/12/2019, 00050-00067392/2019-29;

01876767, ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, 23/12/2019, 00050-00031212/2018-90; 01875949, ADRIANA TEREZINHA SARRI CARDOSO DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00068279/2019-61; 16928245, ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, 23/01/2020, 00050-00067880/2019-36; 16861957, ADRIANE COELHO SOARES, 23/12/2019, 00050-00067402/2019-26; 01937286, ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO, 23/12/2019, 00050-00068184/2019-47; 01815148, ADRIANO LINHARES AGUIAR, 23/12/2019, 00050-00066809/2019-36; 01778145, ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, 23/12/2019, 00050-00068446/2019-73; 01787926, AGENOEL FONSECA DE CASTRO, 23/12/2019, 00050-00067052/2019-06; 01969331, AGILDO DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00039867/2018-14; 01816365, AILLA CRISTINA DE CARVALHO MATIAS, 23/12/2019, 00050-00066802/2019-14; 16825586, AILTON PAULINO DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00067079/2019-91; 01778153, AILTON PESSOAS CARNEIRO, 23/12/2019, 00050-00039864/2018-72; 0196920X, AILTON RODRIGUES DA FONSECA, 23/12/2019, 00050-00044746/2018-86; 16885619, ALAIN RODRIGUES SILVA, 23/12/2019, 00050-00067506/2019-31 ; 01922440, ALAN ALVES DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00041353/2018-11; 1667006X, ALAN CARLOS BRANDAO, 23/12/2019, 00050-00067555/2019-73; 16928253, ALAN JORGE DE LIMA DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00067404/2019-15; 01922033, ALAN RIBEIRO DA MATTA, 23/12/2019, 00050-00007381/2019-90; 16885384, ALANA CARLA BORGES ALVES, 23/12/2019, 00050-00067626/2019-38 ; 01948482, ALANE DE OLIVEIRA MUNIZ, 23/12/2019, 00050-00042969/2018-17; 16927478, ALBERTO BONFIM DE BRITO, 23/12/2019, 00050-00066970/2019-18; 1682752X, ALBERTO GAIA GONZAGA JUNIOR, 23/12/2019, 00050-00044382/2018-34; 01969145, ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, 23/12/2019, 00050-00044354/2018-17; 16827511, ALDEMIR APIO JUNIOR, 23/12/2019, 00050-00067266/2019-74; 01924699, ALDERIANNE RODRIGUES BOAVENTURA, 23/12/2019, 0400-000299/2016; 01906194, ALDIRO MAXIMO MOREIRA, 01/01/2020, 00050-00002502/2020-41; 01948474, ALEKSA HILBERT LEMES, 23/12/2019, 00050-00067806/2019-10; 0175811X, ALERSON DA SILVA PIRES, 23/12/2019, 00050-00038478/2018-63; 01759353, ALESSANDRA DE ANDRADE BRUNI, 23/12/2019, 0050-000150/2017; 01766651, ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00041868/2018-11; 01854801, ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00002387/2020-12; 01783599, ALESSANDRO MARTINS FONSECA, 23/12/2019, 00050-00044655/2018-41; 01815547, ALESSANDRO RIBEIRO MENDES, 23/12/2019, 00050-00048874/2018-07; 01966170, ALEX FERNANDES ROCHA, 23/12/2019, 0050-000195/2017; 01951017, ALEX RAPHAEL LIMA NOLETO, 23/12/2019, 00050-00061391/2018-90; 01977555, ALEX RODRIGUES VIANA, 23/12/2019, 00050-00067918/2019-71; 0187554X, ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, 23/12/2019, 00050-00004371/2018-19; 01765922, ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, 23/12/2019, 00050-00068600/2019-15; 01971433, ALEXANDRE CAPOLI MANZL, 23/12/2019, 00050-00061263/2019-27; 16824466, ALEXANDRE CARVALHO REGO, 23/12/2019, 00050-00067405/2019-60; 16824555, ALEXANDRE DE OLIVEIRA AGUIAR, 23/12/2019, 00050-00040724/2018-47; 01764020, ALEXANDRE FONSECA DE MELO, 23/12/2019, 00050-00067758/2019-60; 16826930, ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 23/12/2019, 00050-00043418/2018-62; 01763210, ALEXANDRE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067805/2019-75; 01765426, ALESSANDRO ALVES DAS NEVES, 23/12/2019, 00050-00066772/2019-46 ; 01875884, ALINE ARION DA COSTA MARTINS, 25/01/2020, 00050-00066884/2019-05; 16928962, ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, 23/12/2019, 00050-00068499/2019-94; 01816063, ALINE DA SILVA OLIVEIRA, 16/01/2020, 0050-000438/2017; 16870387, ALINE OLIVEIRA DE SOUZA MORENO, 23/12/2019, 00050-00068132/2019-71; 16825152, ALINE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, 23/12/2019, 00050-00066832/2019-21; 0187747X, ALINE TELES DA SILVA RONSONI, 23/12/2019, 00050-000057449/2018-09; 01935364, ALINNE DE SOUZA GUIMARAES, 23/12/2019, 00050-00004152/2019-13; 01925857, ALISSON LEANDRO SILVA LOPES, 01/01/2020, 00050-00002721/2020-20; 01784986, ALLAN DA SILVA COSTA, 23/12/2019, 00050-00068002/2019-38; 01937073, ALMIR AZEVEDO SABINO, 23/12/2019, 00050-00058376/2018-64; 01971026, ALUISIO MARTINS LIRA COSTA, 23/12/2019, 00050-00067157/2019-57; 01783890, ALVARO CALHEIROS NETO, 01/05/2020, 00050-00021890/2020-69; 01977504, ALVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, 23/12/2019, 00050-00038929/2018-62; 01758179, ALYNE DE OLIVEIRA LINS, 23/12/2019, 00050-00067516/2019-76; 1689152X, AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, 23/12/2019, 00050-00067083/2019-59; 1686171X, AMANDA FERREIRA DA ROCHA, 23/12/2019, 00050-00040522/2018-03; 01807137, AMANDA MENDES BRANDAO DE FARIA, 23/12/2019, 0050-001002/2017; 01783432, AMAURI PEREIRA NEVES, 23/12/2019, 00050-00068232/2019-05; 16826213, AMELIA ABDALA, 23/12/2019, 00050-00039457/2018-65; 01987119, AMILTON DE JESUS PEREIRA, 23/12/2019, 00050-00068570/2019-39; 16827651, ANA AUGUSTA GUTERRES SILVA, 23/12/2019, 00050-00068694/2019-14; 16825950, ANA CAROLINA ALVES PEREIRA, 23/12/2019, 00050-00045376/2018-02; 16886062, ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO, 23/12/2019, 00050-00068261/2019-69; 16826787, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067161/2019-15; 16861426, ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA, 23/12/2019, 00050-00067035/2019-61; 01761684, ANA CAROLINA MAROCOLO BARBOSA, 23/12/2019, 0400-001225/2015; 01951084, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, 23/12/2019, 0050-000231/2017; 01783254, ANA FLAVIA ALVES DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00038623/2018-14; 16928261, ANA LUCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, 23/12/2019, 00050-00067125/2019-51; 01761072, ANA MARTA CINTRA RIBEIRO, 01/02/2020, 00050-00007855/2020-37; 01924869, ANA PAULA DA SILVA PINTO, 23/12/2019, 00050-00066773/2019-91; 01937375, ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, 01/02/2020, 00050-00006820/2020-81; 01785044, ANA PAULA ROSA SILVA CAVALCANTE, 23/12/2019, 00050-00068680/2019-09; 01979213, ANA PAULA SILVEIRA NETTO D'AVILA, 23/12/2019, 00050-00043602/2018-11; 01761013, ANA PAULA TEODORO DOS REIS PEIXOTO, 23/12/2019, 0050-000198/2017; 16825063, ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, 23/12/2019, 00050-00067727/2019-17; 01936913, ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, 23/12/2019, 00050-00067609/2019-09; 16929861, ANANDA ALMEIDA VIANA, 23/12/2019, 00050-00067588/2019-13; 01802615, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, 23/12/2019, 00050-00060364/2018-08; 01758756, ANARA BOMFIM, 23/12/2019, 00050-00067525/2019-67; 01966413, ANDERSON ARAUJO DE ARRUDA, 23/12/2019, 00050-00066766/2019-99; 01784811, ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO FREIRE, 23/12/2019, 00050-00067693/2019-52; 01758160, ANDERSON EUSTAQUIO DE SOUSA, 23/12/2019, 00050-00067015/2019-90; 01948350, ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067756/2019-71; 01758691, ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, 23/12/2019, 00050-00066858/2019-79; 01946498, ANDERSON LUIZ BARBOSA MEDEIROS, 23/12/2019, 00050-00040575/2018-16; 16862163, ANDERSON MARQUES E SILVA, 23/12/2019, 00050-00066987/2019-67; 01876015, ANDERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS, 23/12/2019, 00050-00067811/2019-22; 01803670, ANDERSON SARAIVA DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00067047/2019-95; 01782444, ANDERSON SARDINHA MELO RODRIGUES, 23/12/2019, 00050-00067089/2019-26; 01783157, ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, 23/12/2019, 00050-00067138/2019-21; 01783505, ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, 23/12/2019, 0050-000500/2017; 01936182, ANDRE BARBOSA DE BRITO, 23/12/2019, 00050-00068217/2019-59; 01758225, ANDRE BASTOS DE SENA, 23/12/2019, 00050-00068468/2019-33; 16928709, ANDRE FELIPE TOMASSINI, 23/12/2019, 00050-00068055/2019-59; 01922394, ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00039773/2018-37; 01977660, ANDRE LUIS DOS SANTOS COUTO, 23/12/2019, 00050-00068501/2019-25; 01783319, ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, 23/12/2019, 0050-000143/2017; 01826034, ANDRE LUIS SILVA VIDAL, 23/12/2019, 00050-00066862/2019-37; 16824733, ANDRE LUIZ CABRAL DE LIMA, 23/12/2019, 00050-00068118/2019-77; 0180250X, ANDRE LUIZ DE FARIA, 23/12/2019, 00050-00066975/2019-32; 01875558, ANDRE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067763/2019-72; 1692889X, ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, 23/12/2019, 00050-00067799/2019-56; 01950509, ANDRE OLIVEIRA DE MESQUITA, 23/12/2019, 00050-00067409/2019-48; 16860969, ANDRE ROBERTO LUZ PARREIRA, 23/12/2019, 00050-00067700/2019-16; 01966146, ANDRE SANTOS SALGADO, 23/12/2019, 00050-00067478/2019-51; 01875922, ANDREA ABREU LOPES SZERVINSKS, 23/12/2019, 0050-000499/2017; 16891503, ANDREA CHAVES BORJA, 23/12/2019, 00050-00047587/2019-52; 01816357, ANDREA DE SOUSA MORAES, 23/12/2019, 00050-00067295/2019-36; 01924656, ANDREA MARQUES DOS REIS, 23/12/2019, 00050-00044635/2018-70; 16861809, ANDREI BLOOMFIELD VAN DER BROECKE, 23/12/2019, 00050-00068401/2019-07; 16927990, ANDREIA DO AMARAL SILVA, 23/12/2019, 00050-00067001/2019-76; 01783343, ANDREIA MARA NUNES RODRIGUES CORDEIRO, 23/12/2019, 0050-000689/2017; 01817124, ANDRES MONTON BERNABEU, 23/12/2019, 00050-00067993/2019-31; 01950495, ANDRESSA SAINT JUST, 23/12/2019, 00050-00055296/2018-57; 16861965, ANDRESSON ALCANTARA SILVA, 23/12/2019, 00050-00039621/2018-34; 01793756, ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, 23/12/2019, 0050-000070/2017; 01937324, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, 23/12/2019, 0050-000083/2017; 16863143, ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, 23/12/2019, 00050-00052721/2018-56; 01807412, ANNA CECILIA BEZERRA BARROS, 23/12/2019, 0050-000147/2017; 0177252X, ANNETE ELIKA ALVES COELHO, 23/12/2019, 00050-00066959/2019-40; 16870484, ANTONIA SILVA DE FRANCA, 23/12/2019, 00050-00068483/2019-81; 01794485, ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL, 23/12/2019, 00050-00067104/2019-36; 01785508, ANTONIO CARLOS DA COSTA, 23/12/2019, 00050-0000307/2020-86; 16824199, ANTONIO CARLOS DE FREITAS, 23/12/2019, 00050-00067813/2019-11; 01785532, ANTONIO CARLOS DE SANTANA, 23/12/2019, 00050-00038883/2018-81; 16928881, ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, 23/12/2019, 00050-00068314/2019-41; 01845365, ANTONIO EVANDRO PINHO, 23/12/2019, 00050-00067465/2019-82; 01764969, ANTONIO GONCALVES DE FREITAS NETO ALVES, 23/12/2019, 00050-00067996/2019-75; 0187537X, ANTONIO IVO GONCALVES DE MACEDO, 23/12/2019, 00050-00068604/2019-95; 01949489, ANTONIO JACKSON SOBREIRA GONCALVES, 23/12/2019, 00050-00040006/2018-71; 16937023, ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 23/12/2019, 00050-00067594/2019-71; 01802550, ANTONIO MARCIO CRISTINO ALBUQUERQUE, 21/01/2020, 00050-00051232/2018-87; 01937499, ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, 23/12/2019, 00050-00066898/2019-11; 01783580, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00068193/2019-38; 16663195, ARGENTINO DA SILVA SOUSA MENDES, 23/12/2019, 00050-00067980/2019-62; 01935496, ARIEL BRANDAO DOS SANTOS OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067360/2019-23; 0178532X, ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, 23/12/2019, 00050-00041378/2018-14; 01793381, ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00041595/2018-12; 01970607,

EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVAO, 23/12/2019, 00050-00067847/2019-14; 16828380, EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, 23/12/2019, 00050-00067439/2019-54; 16860608, EMANUEL GRACA DE MELO, 23/12/2019, 00050-00067168/2019-37; 01877348, EMANUEL LUIZ BEZERRA DA COSTA, 23/12/2019, 00050-00068213/2019-71; 16929918, EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, 23/12/2019, 00050-00068026/2019-97; 01784730, EMERSON ARAUJO DACIO, 23/12/2019, 00050-00059415/2018-41; 0197081X, EMERSON BATISTA DE ARAUJO, 23/12/2019, 00050-00067968/2019-58; 01765701, EMERSON DE ALMEIDA FONSECA, 23/12/2019, 00050-00042967/2018-10; 01922319, EMERSON DOS SANTOS SOUZA, 23/12/2019, 00050-00066998/2019-47; 01922599, ENILTON MENDES DE SOUZA, 23/12/2019, 00050-00067003/2019-65; 01949748, ENOQUE OLIVEIRA BRANDAO DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00067839/2019-60; 01758195, ERASMO DE MIRANDA SANTOS, 23/12/2019, 00050-00005248/2018-18; 01950541, ERIC CLEIPTON CHUEIRI, 23/12/2019, 00050-00035120/2019-60; 16826310, ERICA AGUIAR SANTOS, 23/12/2019, 00050-00067991/2019-42; 01801260, ERICA AZEVEDO VERAS, 23/12/2019, 00050-00002272/2020-10; 01875566, ERICA CRISTINA MOURA DE PAIVA SANTOS, 23/12/2019, 00050-00068249/2019-54; 01786172, ERICA FERREIRA DE ARAUJO BITTAR, 23/12/2019, 00050-00038112/2019-75; 01784927, ERICA MENEZES LEDUC, 23/12/2019, 00050-00038730/2018-34; 01783882, ERICA ROSA DA CONCEICAO, 23/12/2019, 0050-000117/2017; 01783661, ERICK DE OLIVEIRA LEAL, 23/12/2019, 00050-00068449/2019-15; 01765590, ERIELSON JOSE SANTANA, 23/12/2019, 00050-00068548/2019-99; 01785672, ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO, 23/12/2019, 00050-00067598/2019-59; 01966073, ERIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, 23/12/2019, 00050-00066972/2019-07; 01782401, ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, 23/12/2019, 00050-00041139/2018-64; 01826670, ERIKA SARAIVA MATOS, 23/12/2019, 00050-00032479/2019-85; 01971603, ERIVAN DIAS MOREIRA, 23/12/2019, 00050-00067423/2019-41; 01936298, ERLANE MARTINS BRAUNAS, 23/12/2019, 00050-00067140/2019-08; 16827503, ERMINIO STENIO DA SILVA COSTA, 23/12/2019, 00050-00067747/2019-80; 01793705, EUDES DE AQUINO DIONISIO DE MORAIS, 27/01/2020, 00050-00156906/2017-58; 16941578, EUDES PEREIRA DE SOUSA, 23/12/2019, 00050-00067132/2019-53; 0188039X, EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, 23/12/2019, 00050-00039154/2018-42; 01937200, EUGENIO CARLOS SILVA LIMA, 24/12/2019, 00050-00066992/2019-70; 01817698, EUGENIO DOURADO DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00067068/2019-19; 01763784, EVANDRO SILVEIRA DE CARVALHO JUNIOR, 23/12/2019, 00050-00045013/2018-69; 01820109, EVANI DE SANTANA, 23/12/2019, 0050-000197/2017; 16860977, EVERTON COSTA E SILVA, 23/12/2019, 00050-00039611/2018-07; 0176375X, EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, 23/12/2019, 00050-00038996/2018-87; 16928210, EVILAZO TONHA COSTA, 23/12/2019, 00050-00067199/2019-98; 01922254, EYMARDO LEMOS MARQUES, 23/12/2019, 00050-00068349/2019-81; 01763709, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067890/2019-71; 16670698, FABIA RAMOS DE CASTRO, 23/12/2019, 00050-00068581/2019-19; 01875868, FABIANA FRANCISCA DA COSTA PARANHOS, 25/01/2020, 00050-00064790/2019-93; 1692990X, FABIANE ANGELA GARLET, 23/12/2019, 00050-00066903/2019-95; 16824229, FABIANNE STEPHANNE PINNA, 23/12/2019, 00050-00067581/2019-00; 01784641, FABIANO DE MORAIS SANTANA, 23/12/2019, 00050-00041856/2018-96; 01794744, FABIO ADRIANO DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00066917/2019-17; 01758128, FABIO ALICRIM SIMOES, 23/12/2019, 00050-00067401/2019-81; 14360225, FABIO ALVES DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00038978/2018-03; 01966448, FABIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00068003/2019-82; 01924583, FABIO BISPO DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00067815/2019-19; 16931157, FABIO DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00068031/2019-08; 01977288, FABIO DA SILVA DANTAS, 23/12/2019, 00050-00067424/2019-96; 01936727, FABIO DE SALES FERNANDES, 23/12/2019, 0400-000280/2016; 01922467, FABIO DOS SANTOS MENDES, 23/12/2019, 00050-00061685/2018-11; 01763474, FABIO HENRIQUE DANTAS DIAS, 23/12/2019, 00050-00067262/2019-96; 01762001, FABIO JOSE FERREIRA, 23/12/2019, 00050-00067323/2019-15; 01763512, FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, 23/12/2019, 00050-00029976/2019-04; 01761021, FABIO LACERDA DE BRITO, 23/12/2019, 00050-00042319/2018-63; 01777637, FABIO MARCIO COSTA BASTOS, 23/12/2019, 00050-00067117/2019-13; 01784498, FABIO MENDES DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00042722/2018-92; 16823990, FABIO MOREIRA DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00038653/2018-12; 0197095X, FABIO RODRIGUES AVILA, 23/12/2019, 00050-00067568/2019-42; 16931017, FABIO SANTIAGO CLETO, 23/12/2019, 00050-00068415/2019-12; 01946447, FABIO SANTOS DE ANDRADE, 23/12/2019, 00050-00067281/2019-12; 01941119, FABIO SOUZA LIMA, 23/12/2019, 00050-00066762/2019-19; 01782797, FABIO XAVIER DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00039788/2018-03; 16929411, FABIOLA DE NORONHA LIMA, 23/12/2019, 00050-00067636/2019-73; 1688678X, FABRICIO BRITO CORADO DE SOUZA, 23/12/2019, 00050-00067289/2019-89; 01877801, FABRICIO MELO ROSENDO, 23/12/2019, 00050-00068576/2019-14; 01758950, FABRICIO ROCHA LARA, 23/12/2019, 00050-00068090/2019-78; 16930592, FABRIZIA BARBOSA MAINIER, 17/02/2020, 00050-00067629/2019-71; 01759310, FAUSTO RODRIGUES MACHADO, 23/12/2019, 00050-00048515/2018-41; 16825942, FELIPE BONINI DUARTE, 23/12/2019, 00050-00067136/2019-31; 01783106, FELIPE BORGES DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00002475/2020-14; 01977644, FELIPE CURCINO DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00038919/2018-27; 16892054, FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 23/12/2019, 00050-00059912/2019-20; 01775367, FELIPE FERREIRA CARDOSO, 23/12/2019, 00050-00038909/2018-91; 01946412, FELIPE HIGINO, 23/12/2019, 00050-00068131/2019-26; 0196660X, FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, 23/12/2019, 00050-00067961/2019-36; 01977326, FELIPE MARQUES SANTANA, 23/12/2019, 00050-00063777/2019-17; 16825071, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00066842/2019-66; 16927559, FELIPE MAURER DE BARROS, 23/12/2019, 00050-00068551/2019-11; 16861876, FELIPE SARGES DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00038893/2018-17; 16824385, FELIPE SILVA MARTINO, 23/12/2019, 00050-00002357/2020-06; 16824393, FELIPE SOUSA BANDEIRA, 23/12/2019, 00050-00060713/2019-64; 01763733, FELIPE VIEIRA DE SA, 23/12/2019, 0400-001232/2015; 16929853, FELIPE WIECZOREK GRACA, 23/12/2019, 00050-00068495/2019-14; 01763695, FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, 01/01/2020, 00050-00024067/2018-91; 16929470, FERNANDA GARCEZ ALVES LLURDA MENEZES, 23/12/2019, 00050-00067655/2019-08; 01764462, FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, 23/12/2019, 00050-00053791/2018-21; 01816187, FERNANDA SIQUEIRA NEPONUCENA, 23/12/2019, 00050-00067146/2019-77; 01760599, FERNANDO ALCANTARA MELO RIBEIRO, 23/12/2019, 00050-00042843/2018-34; 01764594, FERNANDO ALVES DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00068052/2019-15; 01937308, FERNANDO BODART CAOU, 23/12/2019, 00050-00156992/2017-07; 01922041, FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA NASCIMENTO, 23/12/2019, 00050-00038951/2018-11; 01951416, FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, 23/12/2019, 00050-00068488/2019-12; 1688163X, FERNANDO GODOY DE CARVALHO, 23/12/2019, 00050-00052096/2018-42; 01765345, FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, 23/12/2019, 00050-00031331/2019-23; 16860632, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, 10/01/2020, 00050-00067446/2019-56; 01818163, FERNANDO MENDES LIMA, 23/12/2019, 00050-00066909/2019-62; 0178367X, FERNANDO PEREIRA GONCALVES, 23/12/2019, 00050-00047781/2018-57; 16861914, FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, 23/12/2019, 00050-00066745/2019-73; 01922564, FERNANDO SANTOS GUIMARAES, 23/12/2019, 00050-00067179/2019-17; 16827147, FILIPE CARVALHO JAJAH, 23/12/2019, 00050-00067397/2019-51; 16927540, FILIPE FURTADO, 23/12/2019, 00050-00066768/2019-88; 16928679, FILIPE LIMA DE ARRUDA, 23/12/2019, 00050-00066791/2019-72; 1682802X, FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, 23/12/2019, 00050-00067563/2019-10; 01951106, FLAVIA LUIZA DA SILVA TORRES, 23/12/2019, 00050-00068459/2019-42; 16928911, FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, 23/12/2019, 00050-00066950/2019-39; 0182130X, FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, 01/01/2020, 00050-00068058/2019-92; 16871847, FLAVIA PERY, 23/12/2019, 00050-00067202/2019-73; 01759450, FLAVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, 01/02/2020, 00050-00038960/2018-01; 01922416, FLAVIANA KALIL RESENE MAIA, 23/12/2019, 0400-000302/2016; 01802720, FLAVIO ABREU DE REZENDE, 23/12/2019, 00050-00001968/2020-29; 01814885, FLAVIO DE ALMEIDA FIRMINO, 23/12/2019, 00050-00058304/2018-17; 16824865, FLAVIO FURTADO PERLMUTTER, 23/12/2019, 00050-00067677/2019-60; 01925210, FLAVIO PEREIRA VIANNA, 23/12/2019, 00050-00067577/2019-33; 01782525, FLAVIO SILVA DE ANDRADE, 23/12/2019, 00050-00067086/2019-92; 16951816, FRANCELALDA DE OLIVEIRA CRUZ, 01/03/2020, 00050-00010981/2020-79; 01783874, FRANCELALDO CERQUEIRA DE FARIAS, 23/12/2019, 00050-00038912/2018-13; 01786261, FRANCELALDO VIRGOLINO DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00067344/2019-31; 01783548, FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, 23/12/2019, 00050-00067353/2019-21; 01937219, FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, 23/12/2019, 00050-00039783/2018-72; 01941127, FRANCISCA MARCIA BELTRAO ALVES, 23/12/2019, 0400-000336/2016; 0178370X, FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGO PINTO, 23/12/2019, 00050-00030782/2019-43; 01936840, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS NASCIMENTO, 23/12/2019, 00050-00041141/2018-33; 01784145, FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, 13/02/2020, 00050-00001912/2018-50; 01757849, FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA DE FREITAS, 23/12/2019, 00050-00067412/2019-61; 01763253, FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, 23/12/2019, 00050-00038900/2018-81; 01977229, FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR, 23/12/2019, 00050-00068478/2019-79; 16890930, FRANCISCO GALVAO DOMIENSE, 23/12/2019, 00050-00067850/2019-20; 01783092, FRANCISCO LUIS PINTO, 23/12/2019, 00050-00067095/2019-83; 01948229, FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, 23/12/2019, 00050-00066944/2019-81; 01878875, FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, 23/12/2019, 00050-00065542/2019-60; 16929802, FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, 23/12/2019, 00050-00067336/2019-94; 01966103, FRANCISCO PIRES DE SOUZA, 23/12/2019, 00050-00000144/2020-31; 01977687, FRANCISCO SINVAL DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00043306/2018-10; 01949381, FRANCISCO SUELSON DO NASCIMENTO, 23/12/2019, 00050-00067744/2019-46; 01977202, FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, 23/12/2019, 00050-00038880/2018-48; 01949721, FRANCISCO VENANCIO BEZERRA, 23/12/2019, 00050-00067774/2019-52; 01760564, FRANCISCO WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00068383/2019-55; 01804448, FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00067578/2019-88; 0178336X, FRANK DE OLIVEIRA CARDOZO, 23/12/2019, 00050-00040485/2018-25; 0178627X, FRANK ROBERT SANTOS DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00068235/2019-31; 01966111, FRAYSTON GUIMARAES SANTIAGO, 23/12/2019, 00050-00058342/2018-70; 16888324, FREDERICO BARROS MENDONCA, 23/12/2019, 00050-00067905/2019-00; 01780611, FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO, 23/12/2019, 00050-00047109/2018-61; 01815636, FREDERICO DIEGO GONCALVES SILVA, 23/12/2019, 00050-00067510/2019-07; 0181513X, FREDERICO FERREIRA RODRIGUES, 23/12/2019, 00050-00038925/2018-84; 01786806, FREDERICO IGLESIAS VALADARES, 23/12/2019, 00050-00038888/2018-12; 01783688, FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, 23/12/2019,

WESLEY MACEDO DA SILVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067810/2019-88; 01937359, WESLEY MOURA CAMPOS, 23/12/2019, 00050-00068222/2019-61; 16928784, WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00066986/2019-12; 16928172, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, 23/12/2019, 00050-00068653/2019-28; 01760432, WESLEY RODRIGUES DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00061081/2019-56; 01922076, WESLEY SOARES NETO, 23/12/2019, 00050-00061525/2019-53; 01935488, WESTON ALVES ROMAO, 23/12/2019, 00050-00067492/2019-55; 16929888, WILDSTON DUARTE CARVALHO LOPES, 23/12/2019, 00050-00068492/2019-72; 01925121, WILLIAM PEREIRA DE ARAUJO, 23/12/2019, 00050-00039314/2018-53; 1692830X, WILLIAN DIAS FERREIRA, 23/12/2019, 00050-00067554/2019-29; 01922343, WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS, 23/12/2019, 00050-00066792/2019-17; 1687188X, WILKENS NUMERIANO TEMOTE, 23/12/2019, 00050-00039628/2018-56; 01760637, WILLAME TORRES DA SILVA, 23/12/2019, 00050-00067508/2019-20; 01922408, WILLIAM SILVA PLACIDES, 07/01/2020, 00050-00006666/2020-33; 01786822, WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, 23/12/2019, 00050-00067580/2019-57; 01925318, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, 23/12/2019, 00050-00068572/2019-28; 16888820, WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, 23/12/2019, 00050-00067211/2019-64; 01937022, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, 23/12/2019, 0050-000097/2017; 16828119, WILMILENE FAGUNDES DA CRUZ, 23/12/2019, 00050-00068120/2019-46; 01820192, WLADMIR LOPES CAVALCANTE, 23/12/2019, 00050-00025405/2019-92; 16826361, WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, 23/12/2019, 00050-00042070/2018-96; 01763849, WOLYSSON HIYANE CARVALHO, 23/12/2019, 00050-00067201/2019-29; 01875507, YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, 23/12/2019, 00050-00039372/2018-87; 01763482, YGOR MARINHO DA PONTE, 23/12/2019, 00050-00040127/2018-12; 16861981, YURI MADEIRA AYRES, 23/12/2019, 00050-00039308/2018-04; 16825144, YURI MEDEIROS SANTANA, 23/12/2019, 00050-00039760/2018-68; 16824547, YURI RONDON BRASIL, 23/12/2019, 00050-00041807/2019-34; 16670086, ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, 23/12/2019, 00050-00043623/2018-28; 01876244, ZILANDA MARIA OLIVEIRA, 23/12/2019, 00050-00067417/2019-94.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matr. GDF 1.692.652-8, Assessor Militar, Símbolo GMSI-4, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, em virtude do afastamento do titular da unidade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria, por 30 (trinta) dias, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 07 de julho de 2020

Processo: 00428-00000910/2020-79. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º SGT QBMG-1 JENNER NEVES BRITO, matr. 1403116, e do 2º SGT QBMG-1 EDUARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matr. 1404504, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para atuar junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a Informação Técnica SEL-GDF nº 115/2020 - CM/AJL (43046805), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação dos militares ao órgão.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 627, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido

no Processo de Pensão Militar nº 054.000.004/2007, relativo ao benefício legado por MAURÍCIO DE CARVALHO PEREIRA, Mat. 22.928/8, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 627, de 04/05/2007, publicada no DODF nº 41, de 28/02/2012, para onde se lê: "(...) 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (...)", leia-se: "(...) 37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (...)" e, para onde se lê: "Sacar em favor dos Beneficiários, na nova situação, a contar de 1º de maio de 2007, data de abrangência dos requerimentos do último interessado", leia-se: "com vigência a contar de 02/05/2007, data da protocolização do requerimento em nome do menor Maurício Manoel Rodrigues de Carvalho."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 172, DE 05 JUNHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Incisos XI, XIV, XXIV e XXIX do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, considerando ainda o teor das Decisões TCDF nº 1290/2020 e 347/2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJOR QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, Matrícula 50.581/1, da Comissão de Estudo de Terceirização de Frota, instituída pela Portaria DLF nº 148 de 05 de junho de 2020, no âmbito do DLF/PMDF, com o objetivo de desenvolver temática relacionadas à terceirização da frota de viaturas administrativas da Corporação.

Art. 2º Designar em substituição ao Oficial dispensado no artigo anterior, o MAJOR QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Matrícula 21.447/7, com o fim de compor a Comissão instituída pela Portaria DLF nº 148 de 05 de junho de 2020, na qualidade de Presidente, para que o referido Oficial cumpra o preconizado na Portaria DLF nº 148 de 05 de junho de 2020.

Art. 3º Fica mantida a designação dos demais integrantes constantes na Portaria DLF nº 148 de 05 de junho de 2020, bem como as determinações e prazos contidas em seu teor.

QT	POST/GRAD	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
01	MAJ QOPM	HÉLIO DE SOUSA CHAGAS	21.447/7	DLF/DPMT
02	CAP QOPM	ALINE PEREIRA LEANDRO	21.097/8	DLF/ASPROJ
03	3º SGT QPPMC	ERASMO JESUS DINIZ	73.530/2	DLF/ASPROJ

Art. 4º Publicar no DODF e em BCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme doc. SEI n. (42460674), o 3º SGT QPPMC IVAN FLÁVIO DE CASTRO PIMENTEL, Mat. 199.860/9 da Função de 3º Membro, e DESIGNAR o 1º SGT QPPMC HELITON DE SOUSA ALVES, Mat. 19.088/8, referente ao Contrato Administrativo n. 10/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586/2, para a Função de Presidente, o MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Mat. 21.447/7, para a Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JOSÉ GETÚLIO DE CARVALHO, Mat. 19.065/5, para a Função de 2º Membro, 1º SGT QPPMC HELITON DE SOUSA ALVES, Mat. 19.088/8, para Função de 3º membro, e o SD DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, Mat. 732.591/6 para a Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC DANIEL DIAS GUIMARAES - MAT. 22.698/X da função de Executor, e o 2º SGT QPPMC ARCELIO DE PAULA SOUZA - MAT. 22.935/0 da função de Executor Substituto. DESIGNAR o 2º SGT QPPMC ARCELIO DE PAULA SOUZA - MAT. 22.935/0 para a função de Executor, e a CB QPPMC ALLINE PEIXOTO DE FRANCA LIMA - MAT. 732.242/9 para a função de Executora Substituta, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LAPAC- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC), através do Termo de Credenciamento nº 03/2020. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no Edital, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 29 de junho de 2020, a Maj.QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada pela Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, de acordo com o Ofício nº 682/2020-AMDF, de 29 de junho de 2020 e demais informações no Processo SEI 00053-00048854/2020-68.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00000444/2019-21, resolve: INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor DANIEL TORII GERMANO BRAGA, Agente de Polícia, matrícula nº 192.096-0, a partir de 29/06/2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA MATOS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.562-2, para substituir PRISCILA MODESTO MARIANO, Agente de Trânsito, matrícula 250.707-2, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Leste - SEAPO LESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 20/07 a 29/07/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00076732/2019-71.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 06 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, lotado na Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura - GERSIN, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 29/06 a 08/07/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 17/08 a 25/08/2020, nos termos do processo SEI: 00055-00027222/2020-12.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 39.133, de 15 junho de 2018, resolve: CONCEDER à servidora GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 182.017-6, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, com remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento de vaga no Cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade PSICOLOGIA, regido pelo Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH, de 23 de novembro de 2018, conforme disposto no artigo 162, § 1º, inc. I da Lei Complementar nº 840/2011 e no Processo SEI nº 00050-00027304/2020-90, no período de 2 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 418, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA DUARTE RODRIGUES, matrícula nº 1.431.186-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 30/06/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 06 DE JULHO 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula nº 172.313-8, em substituição a TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2011-SECRIA, celebrado com a Emark Engenharia S/A, constante no Processo SEI GDF nº 0417-000396/2014.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 06 DE JULHO 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 172.609-9, em substituição a TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula nº 194.298-0, para atuar como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, no âmbito da Unidade de Atendimento Inicial - NAI/UAI, constante no Processo SEI GDF nº 0417-000396/2014.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 06 DE JULHO 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula nº 194.298-0, e KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3, em substituição a KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3, e SIMONE CARVALHO JARDIM OLIVEIRA, matrícula 103.277-1, respectivamente, para atuar como Executora Local e Executora Local Suplente, na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017 - SECRIA, com a BRASCLEAN LAVANDERIA e PASSADORIA, no âmbito da Unidade de Atendimento Inicial - NAIUAI, constante no Processo SEI GDF nº 417.000.685.2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 234, de 25 de junho de 2020, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial do estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2375842, CESAR VAZ BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 04/05/2017, 20/04/2020; 2375850, MARIA ELIETE MARACAIPE CHAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 04/05/2017, 20/04/2020; 2375869, RAICLEY ALVES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 02/05/2017, 20/04/2020; 2377039, MARK MAXIMINIANO DA SILVA PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 16/05/2017, 20/04/2020; 2379600, LORENA DE ANDRADE CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379619, LISIANE AGUIAR SANTOS CARPANEDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379635, STEFANY CAMPOS DE ALMEIDA XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379732, MONIQUE CAROLINA MARINHO SENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379759, LARISSA GONCALVES BARBOSA, ESOCIO-PEDAGOGA, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379775, THIAGO MONTEIRO CRUZ, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379783, JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379813, LUCIANA SILVA DE ASSIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379821, ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 13/07/2017, 20/04/2020; 2379856, ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379864, MATEUS BERNARDO DE ARAUJO SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 12/07/2017, 20/04/2020; 2379929, EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 13/07/2017, 20/04/2020; 2379961, LIVIA BARQUETA OROZCO, ESOCIO-PSICÓLOGA, APROVADA, 13/07/2017, 20/04/2020; 2379988, MARLUCIA PEREIRA DORNELAS DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380005, MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380013, MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 13/07/2017, 20/04/2020; 2380048, AMANDA APARECIDA FIDELIS RODRIGUES IRINEU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380064, ANDREA MARIA PIRES AZEVEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380072, CRISTIANE DE SOUSA RODRIGUES E FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 13/07/2017, 20/04/2020; 2380080, PAULA BARRETO CALGARO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380099, THAIS MARINHO SENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 13/07/2017, 20/04/2020; 2380102, FLAESIO DOURADO SALES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380110, LUCAS MONTE AGUIAR DA CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380188, LAURA GONCALVES DOS REIS, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380196, NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380218, KENIA DE SOUZA RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 2380234, MATEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380242, MARIA ANGELICA NASCIMENTO LUZ, ESOCIO-PSICÓLOGA, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380250, BARBARA ALVES VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380277, RAFAEL GONTIJO DE AQUINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380285, MARCELO FONSECA SAMESHIMA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380293, DEBORA MATTA SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380315, RAIRA CAVALCANTI GUIMARAES, ESOCIO-PSICÓLOGA, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380374, DANGELLO SOUZA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380382, MARCOS AURELIO NEVES DO REGO SALES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380439, CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380455, ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380463, MARIANA ARRUDA DIPP, ESOCIO-PSICÓLOGA, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380471, FERNANDA SOUSA TOLEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380528, SUELI ALMADA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 18/07/2017, 02/06/2020; 2380544, ANTONIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 18/07/2017, 20/04/2020; 2380560, THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 19/07/2017, 20/04/2020; 2380579, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MACHADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 19/07/2017, 20/04/2020; 2380641, NATALIA PEREIRA DE QUEIROGA, ESOCIO- ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 21/07/2017, 20/04/2020; 2380692, LORENA DA SILVA FARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 21/07/2017, 20/04/2020; 2380722, RAFAELA VENTURA GOMES, ESOCIO- ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 21/07/2017, 20/04/2020; 2380730, KALLEBE DE SOUZA RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380749, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 24/07/2017, 20/04/2020; 2380765, ERIKA NUNES CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 24/07/2017, 20/04/2020; 2380781, ILMARA MARTINS VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 26/07/2017, 20/04/2020; 2380870, MANUELA SOARES SILVEIRA, ESOCIO-ASSISTENTE SOCIAL, APROVADA, 28/07/2017, 20/04/2020; 2380889, ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 28/07/2017, 20/04/2020; 2380897, FABIANO GOMES COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 01/08/2017, 20/04/2020; 2380919, LUARA BARRETO MACEDO, ESOCIO-PSICÓLOGA, APROVADA, 01/08/2017, 20/04/2020; 2380927, JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 31/07/2017, 20/04/2020; 2380935, MATEUS VERSIANI QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 2380943, RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 31/07/2017, 20/04/2020; 2380978, ANA PAULA MUSSULINI BUSSONS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 03/08/2017, 20/04/2020; 2381249, ANTONIO GUSTAVO VIEIRA DE FARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 09/08/2017, 20/04/2020; 2381257, GISLEINE GONCALVES DE SOUZA MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 09/08/2017, 20/04/2020; 2381273, HENRIQUE LIMA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 09/08/2017, 20/04/2020; 2381281, RAPHAEL JOSE VIEIRA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 09/08/2017, 20/04/2020; 0237966X, RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 20/04/2020; 0237983X, PAULO HENRIQUE COUTO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 12/07/2017, 20/04/2020; 0238020X, CAMILA SILVA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 14/07/2017, 20/04/2020; 0238048X, ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 17/07/2017, 20/04/2020; 0238082X, GABRIELA MOREIRA PIRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/07/2017, 20/04/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de VALDETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 104.834-1, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00026510/2020-83.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BIONARDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula 01030841, referente ao 7º quinquênio, no período de 22/05/2015 a 19/05/2020, conforme processo 0101-000950/1994; ELAINE CRISTINA RICARDO DOMINGUES, matrícula 01048597, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/05/2020, prorrogado em 90 (noventa) dias em virtude de 03 (três) faltas injustificadas, conforme processo 0417-000561/2015; FILIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 02416921, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/05/2015 a 06/05/2020, conforme processo 00400-00031700/2020-12; LUIS CARLOS SANCHI DA CUNHA, matrícula 01042408, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/02/2015 a 27/05/2020, prorrogado em 103 (cento e três) dias em virtude de 103 (cento e três) afastamentos, conforme processo 0417-001830/2013.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 15 de março de 2016, publicada no DODF nº 52 de 17 de março de 2016, página 55, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, matrícula 198.277-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 17/11/2010 a 14/03/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 17/11/2010 a 15/11/2015, conforme processo 0417-001988/2015...";

Na Ordem de Serviço nº 261, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, matrícula nº 220.499-1, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 06/07/2012 a 04/07/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 06/07/2012 a 16/08/2017 - prorrogado em 43 (quarenta e três) dias em virtude de 43 (quarenta e três) afastamentos, conforme processo 00417-00005309/2017-32...".

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de efetuar o levantamento das receitas e dos investimentos realizados pela concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda., desde o início da vigência do Contrato de Concessão de Serviços Precedido de Obras Públicas sobre Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, relacionados à construção, recuperação e modernização das instalações, objetivando a ampliação da vida útil dos cemitérios, bem como à operação e manutenção das atividades cimiteriais, conforme determinado no bojo do RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2017 - DINPC/COAPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Art. 2º. Compõem o referido Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- WESLEY C. FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5;
- TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula nº 242.654-4;
- TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2;

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia da publicação da presente Ordem de Serviço à empresa Campo da Esperança Serviços Ltda., para conhecimento e disponibilização de acesso à documentação necessária ou declaração de inexistência, sob as penas da lei.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar JAYNNE VERÍSSIMO LIMA, matrícula 227616X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 2220512, Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF,

em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA, matrícula 02283689, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, HIAGO FAUSTINO MOURA, matrícula 2220393, CHEFE, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Taguatinga, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar BRUNA VIANNA TORRES DINIZ, matrícula 2455560, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ANNE LAISA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 2445123, CHEFE, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento do Guarã, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula 2220709, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, matrícula 2243679, CHEFE, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Brazlândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 06 de julho de 2020, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, matrícula 2243679, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, matrícula 2220709, CHEFE, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar HIAGO FAUSTINO MOURA, matrícula 02220393, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA, matrícula 02283689, CHEFE, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 15, de 25 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79 de 27 de abril de 2016 p. 16, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 40.342-3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 27/01/2011 a 25/01/2016...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 27/01/2011 a 25/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de outubro 2004, publicada no DODF nº 197 de 14 de outubro de 2004 p. 17, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 40.342-3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 29/02/1996 a 01/03/2004 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 31/01/1996 a 28/01/2001...".

Na Portarias de 29 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 193 de 5 de outubro de 2009 p. 26, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 40.342-3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 29/01/2001 a 27/01/2006...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 29/01/2001 a 27/01/2006...".

Na Portarias de 28 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 81 de 29 de abril de 2011 p. 24, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 40.342-3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 28/01/2006 a 26/01/2011...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 28/01/2006 a 26/01/2011...".

Na Instrução Nº 16, de 14 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014 p. 18, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSINETE ALVES SILVA, matrícula 43.196-6 Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 06/10/2009 a 04/10/2014 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 06/10/2009 a 09/10/2014...".

Na Ordem de Serviço Nº 22, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019 p. 28, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSINETE ALVES SILVA, matrícula 43.196-6 Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 05/10/2014 a 03/10/2019 ...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 10/10/2014 a 08/10/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, Decreto 40.698, de 07 de maio de 2020, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA visando à apuração dos fatos constantes do Processo nº 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar JUNIA CRISTHINA SILVA AMÂNCIO, matrícula 165.7105-3, Técnico em Assistência Social, CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 277.105-5, Assessora Especial e MARIA ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA, Assistente Social, matrícula 172.203-4, para sob à presidência da primeira, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 28, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2020, pág. 69, que designou o servidor JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir o servidor FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1.650.238-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para considerar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...no período de 07.07.2020 a 21.07.2020...", LEIA-SE: "...no período de 16.10.2020 a 30.10.2020...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA DAMASCENO CORRÊA - Matrícula nº 241.258-6 - Assessora/SECEC/SUAG/DIMPEC, como Executora para acompanhamento de empresa especializada na execução dos serviços de controle de pragas urbanas (dedetização), para atender necessidades desta SECEC/DF e de seus Próprios Culturais, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme processo SEI nº 00150-00003191/2020-91, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais e a servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "SÃO SEBASTIÃO - FOLIA 2020" - Processo SEI nº 00150-00000443/2020-20, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº

37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo SEI nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JUNHO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 39.041, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT - Planejamento Estratégico) incumbido de revisar e monitorar o Planejamento Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Parágrafo único. O resultado do trabalho do grupo instituído por esta Portaria será submetido à apreciação e aprovação do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, nos termos do Art. 1º, da Portaria nº 22, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Designar para compor o GT-Planejamento Estratégico os seguintes servidores: I - LIRAH GANEJ DA SILVA, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEF, matrícula nº. 273.675-6, que coordenará o Grupo de Trabalho, e suplente VICTÓRIA MOREIRA CAPISTRANO NOBRE, Assessora da AGEF, matrícula nº. 275.977-2; II - BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, matrícula nº. 277.500-X, e suplente JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, Assessora do Gabinete, matrícula nº. 273.667-5; III - RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, Coordenador de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE, matrícula nº. 156.934-1, e suplente MARIA AUXILIADORA GONÇALVES FRANÇA, Subsecretária da SAADE, matrícula 271.424-8; IV - LUIZ FERNANDES MAIA, Diretor de Logística da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, matrícula nº. 272.007-8, e suplente FABIANA COELHO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Assessora Especial da SUAG, matrícula 273.873-2.

Art. 3º A presença nas reuniões pelos membros do GT - Planejamento Estratégico é OBRIGATORIA.

Art. 4º O GT - Planejamento Estratégico terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa expressa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00007270/2020-88, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA SOARES CUNHA, matrícula nº 0277.741-6, e LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 179.404-3, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 41096/2020 - SEDES x BANCO DE BRASILIA - BRB, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 42122554).

Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, pela delegação de competência através da Portaria Nº 12, de 08 de abril de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADEMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 392.446-7, referente ao 7º quinquênio, no período de 18.09.2014 a 16.09.2019.

RETIFICAR na Instrução de 27 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243 de 30 de novembro de 1992, página 22 as Licenças prêmio por assiduidade do servidor ADEMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 392.446-7, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 27.06.1984 a 27.08.1989...", LEIA-SE: "...quinquênio do período de 27.06.1984 a 25.06.1989..."

RETIFICAR na Portaria nº 025, de 22 de maio de 2006, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2006, página 28, ONDE SE LÊ: "...referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios nos períodos de 26.06.89 a 24.06.94, 25.06.94 e 23.06.99 e 24.06.99 a 21.06.04, respectivamente...", LEIA-SE: "...2º, 3º e 4º quinquênios nos períodos de 26.06.1989 a 24.06.1994, 25.06.1994 a 21.09.1999 e 22.09.1999 a 19.09.2004, respectivamente..."

RETIFICAR na Portaria de 15 de julho de 2009, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2009, página 64, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio no período de 22/06/04 a 20/06/09...", LEIA-SE: "...5º quinquênio no período de 20.09.2004 a 18.09.2009..."

RETIFICAR na Portaria de 02 de março de 2015, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2015, página 52, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio no período de 21/06/2009 a 19/06/2014...", LEIA-SE: "...6º quinquênio no período de 19.09.2009 a 17.09.2014..."

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPROC 7", composta pelos servidores LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, Presidente; PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, matrícula nº 271.622-4, Membro; e JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0, Membro, devendo o servidor WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula nº 274.235-7, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente CPROC 7, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00004850/2018-41, instaurado por meio da Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018;

II - Processo nº 00480-00003145/2019-15, instaurado por meio da Portaria nº 350, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 141, de 29 de julho de 2019;

III - Processo nº 00480-00001059/2018-89, instaurado por meio da Portaria nº 34, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018;

IV - Processo nº 00480-00000783/2019-76, instaurado por meio da Portaria nº 230, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019;

V - Processo nº 00480-00004849/2018-16, instaurado por meio da Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias das servidoras LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, relativas ao período de 15/05/2020 a 23/05/2020 e CECILIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, relativas ao período de 1º/07/2020 a 17/07/2020.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, Substituto, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, Gerente, matrícula nº 274.833-9 e FREDERICO SOUZA MILHOMEM, Gerente, matrícula nº 274.055-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 003/2020 - CGDF x AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico garantia de funcionamento de 2 (dois) switches FC Brocade DF-6505, incluído a substituição e fornecimento de peças novas e originais dos equipamentos e seus componentes quando necessário de responsabilidade da Controladoria-Geral do DF - CGDF, conforme consta do processo nº 00480-00002420/2020-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE JULHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 2475/2020-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00002928/2020-15, referente a irregularidades nos Contratos de TI nº 14 e 24/2006, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 24, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, TARSILA RHERIGUEN DA SILVA CAMARGOS, matrícula 243.124-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 06/07/2020.

NOMEAR LARISSA EUGÊNIA DE SOUSA BELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 195, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIEGO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 242.303-0, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO RAFAEL DE AGUIAR, matrícula nº 182.598-4, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Fica revogada na Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 30, o item que designou RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula nº 85.455-7, 7, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00310-00008991/2018-30. INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ: 07.522.669.0001-92. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 35.707,86 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6001.8517.0102 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Paranoá. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92. Publique-se. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00149-0000466/2020-28; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Contratação da CEB Distribuição S.A. para fornecimento de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, com fundamento no artigo 25, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00020, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da empresa CEB Distribuição S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, emitida em 18 de fevereiro de 2020. Marcelo Ferreira da Silva – Administrador Regional.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002.

PROCESSO:00149-0000466/2020-28; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE/RA-XVIII X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: fornecimento de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/1993. O valor total do contrato é de R\$ 81.818,10 (oitenta e um mil, oitocentos e dez e seis centavos). Gestão: 00001 – Tesouro; Unidade Gestora: 190120; Unidade Orçamentária: 09120; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0046, Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 120. Nota de Empenho Inicial nº: 2020NE00020, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), emitida em 18/02/2020, na modalidade Estimativo, sob o evento nº 400091. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 30/06/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Ferreira da Silva, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 0149-00001751/2018-41; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE/RA-XVIII X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do vencimento do ajuste vigente, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 01 de julho de 2020. Signatários: Pelo Contratante: Marcelo Ferreira da Silva, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

Processo: 00040-00062027/2017-01. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2020 a 04/07/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Revisar os valores constantes do 2º Termo de Apostilamento nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, quanto ao auxílio alimentação do posto de motorista a fim de adequar ao previsto no Parágrafo Quinto da Cláusula Nona da CCT/2019 e conforme manifestação da Coordenação de Gestão Interna (COGIN/SUAG), observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 26/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.190.582,13 (um milhão, cento e noventa mil,

quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) para o montante de R\$ 1.189.874,61 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) resultando numa diferença de R\$ 707,52 (setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019; 2.3 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.4 - Repactuar o Contrato, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020, para os postos de copeira e recepcionista e da Convenção Coletiva de Trabalho 2020 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em E de T T de P U I E E T E de T Cargas DF (SINTRATER/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 06/04/2020, sob o número DF000199/2020, para o posto de motorista executivo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 26/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e da repactuação dos valores referente ao auxílio transporte, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, de 09/01/2020, alterado pelo Decreto nº 40.392/2020, de 16/01/2020. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, nos termos do citado Decreto, a presente repactuação será feita em duas etapas: a) Para o período de 01/01/2020 a 12/01/2020, antes do aumento do vale transporte, passará o valor anual do contrato de R\$ 1.190.582,13 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) para o montante de R\$ 1.227.143,39 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 3,07% no valor anual do contrato; b) Para o período de 13/01/2020 até 04/07/2020, após o aumento do vale transporte, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.190.582,13 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) para o montante de R\$ 1.233.043,29 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 3,57% no valor anual do contrato. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 1.233.043,29 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 221.786,62 (duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE05004, emitida em 02/07/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/07/2020 a 04/07/2021. Os efeitos financeiros das repactuações com base na CCT 2020 retroagem à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 03/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, e pela CONTRATADA: WAGNER SOUZA FRANCISCO, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

Processo: 00040-00064120/2017-42. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2020 a 04/07/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.3 - Repactuar os postos de Apoio administrativo e Apoio de Gabinete, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 15/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, e da repactuação dos valores referente ao auxílio transporte, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, de 09/01/2020, para os postos de apoios e posto de Digitador. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, nos termos do Decreto nº 40.381/2020; a) Para o período de 01/01/2020 a 12/01/2020, antes do aumento do vale transporte, passará o valor anual do contrato de R\$ 2.356.013,88 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, treze reais e oitenta e oito centavos) para o montante de R\$ 2.401.740,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil setecentos e quarenta reais), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 1,94% no valor anual do contrato; b)

Para o período de 13/01/2020 até 04/07/2020, após o aumento do vale transporte, o valor anual do contrato passa de R\$ 2.356.013,88 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, treze reais e oitenta e oito centavos) para o montante de R\$ 2.410.237,56 (dois milhões, quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 2,30% no valor anual do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$1.431.241,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04978, emitida em 01/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/07/2020 a 04/07/2021. Os efeitos financeiros da repactuação com base na CCT 2020 retroage à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 03/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: CLEBER APARECIDO DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40237/2019

Processo: 00040-00034630/2019-57. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Revisar os valores constantes do Contrato nº 40237/2019 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB), para o período de 04/12/2019 a 31/12/2019, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 188,96 (cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 11/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020 e do reajuste nos valores das tarifas de transporte, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 5.189.522,04 (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para o montante de R\$ 5.369.299,28 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 3,43% e 3,50%, respectivamente, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 178.731,35 (cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04492, emitida em 18/06/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40238/2019

Processo: 00040-00034631/2019-00 – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Revisar os valores constantes do Contrato nº 40238/2019 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB), para o período de 04/12/2019 a 31/12/2019, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 419,48 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos); 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.3 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica SEI-GDF nº 44/2020 - SEEC/GAB/AJL da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020 e do reajuste nos valores das tarifas de transporte, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 11.420.217,12 (onze milhões,

quatrocentos e vinte mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) para o montante de 11.817.117,03 (onze milhões, oitocentos e dezessete mil cento e dezessete reais e três centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 3,55% e 3,45%, respectivamente, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 394.622,54 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04473, emitida em 18/06/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40239/2019

Processo: 00040-00034597/2019-65. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Revisar os valores constantes do Contrato nº 40239/2019 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB), para o período de 04/12/2019 a 31/12/2019, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 427,06 (quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos); 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 228/2020 - SEEC/GAB/AJL, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 11.897.134,68 (onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o montante de R\$ 12.312.692,58 (doze milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 3,55% e 3,45%, respectivamente, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 413.056,14 (quatrocentos e treze mil cinquenta e seis reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 22020NE04468, emitida em 18/06/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais Interina, e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Nova Formalta Indústria e Comercio de Materiais Militares Eireli - EPP, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora do certame a empresa Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP, no valor total de R\$ 5.800,00. Processo nº: 00040-00000547/2020-18. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do email: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de julho de 2020

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2020

Processo SEI nº 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico nº 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.734.851/0001-07, itens 12 e 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2020

Processo SEI n.º 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71, item 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2020

Processo SEI n.º 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL MARELLY EIRELI - CNPJ: 13.986.656/0001-77, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2020

Processo SEI n.º 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 2, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2020

Processo SEI n.º 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.425.201/0001-48, item 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2020

Processo SEI n.º 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, item 27. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2020

Processo SEI n.º 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Tradição Comercio e Industria LTDA - CNPJ: 29.688.903/0001-99, itens 25 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2020

Processo SEI n.º 00040-00013959/2019-84, Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Essity do Brasil Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 72.899.016/0005-12, itens 15 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2020

Processo SEI n.º 00196-00000255/2019-50, Pregão Eletrônico n.º 0061/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de couvelaria e zootecnia (tesoura, cânula para sexagem, clicker, focinheira, corda, peitoral, apito ultrassônico e corda). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli - CNPJ: 28.591.670/0001-49, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2020

Processo SEI n.º 00196-00000255/2019-50, Pregão Eletrônico n.º 0061/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de couvelaria e zootecnia (tesoura, cânula para sexagem, clicker, focinheira, corda, peitoral, apito ultrassônico e corda). Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Zawar Industria e Comercio de Produtos para Animais Ltda - CNPJ: 01.465.849/0001-01, itens 16, 17 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2020

Processo SEI n.º 00040-00033879/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0054/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha. Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME - CNPJ: 00.717.603/0001-09, itens 1, 2, 8, 9, 10, 24, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51 e 53, ELO TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 28.844.636/0001-39, itens 3, 4, 46, 52 e 54 e AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 7 e 47. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2020

Processo SEI n.º 00040-00033879/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0054/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha. Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - CNPJ: 11.377.867/0001-87, itens 15 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2020

Processo SEI n.º 00040-00033879/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0054/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha. Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ: 11.858.330/0001-39, itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2020

Processo SEI n.º 00040-00033879/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0054/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha. Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens 27, 28 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/2020

Processo SEI n.º 00040-00033879/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0054/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha. Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: Comercial Gois Eireli - CNPJ: 19.248.658/0001-45, item 13 e COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME - CNPJ: 21.668.414/0001-63, item 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2020

Processo SEI n.º 00040-00033879/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0054/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha. Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: Comercial Têxtil DFM Eireli - EPP - CNPJ: 19.980.359/0001-09, itens 5, 25, 26, 29 e 30 e N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.634.818/0001-85, item 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/2020

Processo SEI n.º 00040-00033879/2019-45, Pregão Eletrônico n.º 0054/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de junho de 2020. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha. Assinatura da Ata: 07/07/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 29.000.107/0001-11, itens 11, 12 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0043/2020, de Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente (estilete, etiqueta, extrator de grampos, fita adesiva, lacre e etc), a fim de atender vários órgãos do Governo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: L.H. DE SOUZA FREITAS - CNPJ: 03.599.727/0001-25, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, COMERCIAL MARELLY EIRELI - CNPJ: 13.986.656/0001-77, COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA - CNPJ: 30.148.905/0001-74, GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.327.858/0001-11, INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - CNPJ: 20.772.716/0001-14, NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.313/0001-90, PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - CNPJ: 43.899.665/0001-91, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11 e SLIM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.901.975/0001-07 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 10 de julho de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o

signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 007/2020 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE JULHO DE 2020

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 1.292/2020, emitido contra a empresa CGA COMÉRCIO, LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF 07.634.155/001-95, CNPJ 17.556.032/0001-70, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

EDITAL Nº 008/2020 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE JULHO DE 2020

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 1.292/2020, emitido contra o responsável solidário SEBASTIÃO SEQUENZIA, CPF **551-15, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT – SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

EDITAL Nº 009/2020 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE JULHO DE 2020.

A GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 1.292/2020, emitido contra o responsável solidário JOSÉ FERNANDES NETO, CPF **961-72, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito

tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1.º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo: 00410-00014961/2017-35. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018, que dá nova redação aos arts. 82, 86 e 88, e outras providências, combinado com os artigos 29, 30, incisos II, IV e V e artigo 59, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo n.º 9, incisos I e VII do DECRETO N.º 38.014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no DODF n.º 35, de 17 de fevereiro de 2017, pp. 1/2, e consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e Pagamento, referente ao Pagamento da despesa com Instrutoria, em conformidade com o art. 100 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto n.º 33.871, de 23/08/2012, que dispõe sobre o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos servidores públicos do Poder Executivo do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.128.6203.4088.0025 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAS, no valor total de R\$ 601,27 (seiscentos e um reais e vinte e sete centavos), Fonte 171, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores. Alex Costa Almeida, Gestor Administrativo do Fundo Pró-Gestão.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB N.º: 040/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA. Objeto do contrato: investigação e auditoria forense. Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 72 horas de trabalho a quantidade de 6.970 horas atuais, adequação decorrente do desmembramento do relatório final em 5 (cinco) partes, Frente LSH, Frente SIA Corporate, Frente Correio Brasiliense, Frente Outros e Recomendações. O percentual de acréscimo sobre o Item será de 1,12% sobre o quantitativo de horas iniciais. Aditivo firmado em: 2/7/2020. Para os efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 65.983,47 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário (a) pelo BRB, Marcus Alexandre Flores Manduca e pela contratada, Adriano Saldanha Vargas. Processo n.º: 041.000.226/2019. Thiago Rocha Ribeiro, Gerente de Área e. e.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico n.º 012/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/07/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações dos serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei n.º 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo n.º 1033/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico n.º 034/2020, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Empresa vencedora: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI, CNPJ: 29.209.847/0001-62, pelo valor total de R\$ 2.584.800,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo o item 30 no valor de R\$93.600,00 e item 31 no valor de R\$2.491.200,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo n.º 187/2020. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE05561

PROCESSO: 00060-00280378/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ N.º 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, Tamanho: 75 x 75 cm, conforme Ata de Registro de Preço n.º 149/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 1-20/PAM002672 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 1-20/AFM002103. VALOR: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE05533

PROCESSO: 00060-00281998/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ N.º 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço n.º 01/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-20/PAM002679 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-20/AFM002110. VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE05534

PROCESSO: 00060-00258772/2020-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ N.º 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço n.º 517/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-20/PAM002571 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-20/AFM002014. VALOR: R\$ 3.636,30 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE05537

PROCESSO: 00060-00270805/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ N.º 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço n.º 05/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-20/PAM002634 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-20/AFM002064. VALOR: R\$ 57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE05539

PROCESSO: 00060-00037951/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ N.º 29.740.150/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) PO PARA INALAÇÃO 50MCG/DOSE +500MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 60 DOSES - MEDICAMENTO EM FASE DEMIGRAÇÃO PARA O COMPONENTE ESPECIALIZADO, conforme Ata de Registro de Preço n.º 168/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-20/PAM000498 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-20/AFM000379. VALOR: R\$ 303.268,61 (trezentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE05544

PROCESSO: 00060-00273723/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. CNPJ N.º 20.489.064/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço n.º 146/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n.º 5-20/PAM002649 e Autorização de Fornecimento de Material n.º 5-20/AFM002083. VALOR: R\$ 858,40 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2020NE05545

PROCESSO: 00060-00272272/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002075. VALOR: R\$ 6.070,31 (seis mil setenta reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05550

PROCESSO: 00060-00348470/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS. CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIENOGESTE COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002077. VALOR: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05551

PROCESSO: 00060-00260969/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE DEDOS - MOLHA DEDO, PASTA AT6XICA, MÍNIMO 12 GRAMAS e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2020 - SEEC SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002056. VALOR: R\$ 4.931,07 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05552

PROCESSO: 00060-00279439/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAWE 15 CM X 15 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISEBOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002101. VALOR: R\$ 14.752,62 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05553

PROCESSO: 00060-00382500/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL DE CEREAIS. ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 96 GL, conforme Dispensa de Licitação nº 30/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002099. VALOR: R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05554

PROCESSO: 00060-00275875/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002087. VALOR: R\$ 239.223,60 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05560

PROCESSO: 00060-00271332/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 00.354.138/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Café torrado e moído, grãos selecionados embalado a vácuo, conforme Ata de Registro de Preço nº 0014/2020 SEE/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002069. VALOR: R\$ 23.662,30 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05567

PROCESSO: 00060-00234492/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 30MM (PELO MENOS OU AJUSTÁVEL), DIÂMETRO 15G,

conforme Ata de Registro de Preço nº 45/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002094. VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05571

PROCESSO: 00060-00255702/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001996. VALOR: R\$ 16.129,92 (dezesseis mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05573

PROCESSO: 00060-00271582/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME. CNPJ Nº 11.463.608/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002071. VALOR: R\$ 25.651,98 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05574

PROCESSO: 00060-00270496/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002063. VALOR: R\$ 67.113,90 (sessenta e sete mil cento e treze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05575

PROCESSO: 00060-00268304/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002054. VALOR: R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05580

PROCESSO: 00060-00268367/2020-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002055. VALOR: R\$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05581

PROCESSO: 00060-00260302/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAG OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002024. VALOR: R\$ 759.948,00 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05582

PROCESSO: 00060-00270235/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL 100% ALGODÃO ALVEJADO. TAMANHO:

APROXIMADAMENTE 25 CM X 28 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002062. VALOR: R\$ 298.028,70 (duzentos e noventa e oito mil vinte e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00017798/2020-67. Total de 16 itens (ampla concorrência, com cotas destinadas as ME/EPP). Valor Estimado R\$ 3.409.974,1800. Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 186/2020, referente a aquisição regular de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE PARA ARTRODESE DE TORNOZELO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, restou fracassado.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de OPME (CATETERES CENTRAIS), contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de terapia intensiva da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00019636/2020-63. Total de 3 itens (ampla concorrência, com cota destinadas as ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 980.022,3200. Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 260/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do material odontológico PARAMONOCLOROFENOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00497811/2019-16. Total de 08 itens (ampla concorrência, com cota destinadas as ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 367.240,5000. Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 261/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material Bata descartável para Radiologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00251405/2018-28. Total de 04 itens (ampla concorrência, com cota destinadas as ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 238.886,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 262/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00528510/2019-41. Total de 09 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.979.769,6922. Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (LANCETADOR e LANCETA DESCARTÁVEL) em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00007340/2020-08. Total de 04 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 595.732,3140. Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 264/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00028297/2020-14. Total de 04 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: 164.375,7354. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SONDAS DE GASTROSTOMIA e outros, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Endoscopia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00239181/2019-67. Total de 08 itens (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 123.500,70. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.00074576/2018-27. Total de 02 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: 1.177.434,6400. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
12ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco “B”, Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1111), E-mail 12cpd.dipad@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde do DF, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor IVAN RODRIGUES DA ROCHA,

matrícula nº 1.435.097-1, ex-integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 066/2020, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por suposta prática de irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

LIGIA MARA DOS SANTOS CORRÊA MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2018

Processo:0080-004111/2017 - Partes: SEEDF X AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR. Objeto: a) incluir ao Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2018, o Plano de Trabalho de Estágio Supervisionado de forma não presencial. b) modificar a redação da Cláusula Décima Quinta - Das Alterações, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2018, que passará a ter a seguinte redação: "O presente Convênio de Concessão de Estágio poderá ser modificado, no todo ou em parte, em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto, constante da Cláusula Primeira - estágio supervisionado, a qualquer momento, de comum acordo entre os partícipes, mediante registro por termo aditivo, desde que haja interesse e manifestação prévia entre as partes, por escrito". Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio nº 04/2018. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 30/06/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BENTO. Pelo CEUCLAR: LUIZ CLAUDEMIR BOTTEON.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 92, DE 07 DE JULHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM RESULTADO FINAL DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da etapa de prova de títulos para o candidato, na condição sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), e ainda, homologa o resultado final para o candidato no certame, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação final na prova de títulos.

ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161108361, SERGIO LUIZ FARIA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0712827-83.2017.8.07.0018), - , - , - , 0,00.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado definitivo da etapa de prova de títulos do candidato acima, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), fica devidamente homologado nesta data.

3 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final com a relação do candidato, na condição sub judice, que logrou êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161108361, SERGIO LUIZ FARIA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0712827-83.2017.8.07.0018) 84.83, 324.

4 DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Em virtude da homologação indicada no subitem 3.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), listados no subitem 2.1.1 do Edital nº. 1/GCG-PMDF, de 13 de abril de 2018, ALUNO

OFICIAL PM – SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101) e demais retificações, e com classificação igual ou superior a 324ª (trecentésima vigésima quarta) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 324º lugar passa a ser o 325º, e assim sucessivamente.

EDMAR MARTINS

EDITAL Nº 93, DE 07 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face da sentença judicial, torna público o resultado final da etapa de prova de títulos e o resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Resultado final na prova de títulos, para candidato na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros QPMP-7, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação final na Alínea "A", pontuação final na Alínea "B", pontuação final na Alínea "C", pontuação final total na prova de títulos.

1.1.1 Cargo de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (código 111): 196101887, EMERSON SANTOS SILVA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0709365-50.2019.8.07.0018), - , - , 0,80, 0,80.

2 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final de candidato, na condição sub judice, que logrou êxito no concurso público em todas as etapas do certame, para o cargo de Soldado Policial Militar Músico QPMP-7, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de títulos, pontuação final no certame e classificação final no concurso público após a realização de todas as etapas.

2.1.1 Cargo de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (código 111): 196101887, EMERSON SANTOS SILVA (sub judice, Mandado de Segurança nº 0709365-50.2019.8.07.0018), 51,00, 8,87, 0,80, 60,67, 5.

2.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.2.1 do Edital nº 251, de 27 de novembro de 2019, que se encontram na 5ª (quinta) posição ficam reposicionados a partir da 6ª (sexta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a última posição.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo: 00054-00069924/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25.06.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de KITS DE MEDALHAS DIVERSAS E IMPRESSOS para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 31/2020 - Empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ Nº 03.462.349/0001-33, representada por Miguel Ferreira de Oliveira, CPF nº: ***.362.901-**, Grupo 2 - Item 19 - Impresso Padronizado; quant. 890 und.; valor unitário R\$ 1,04 (um real e quatro centavos); Item 20 - Impresso Padronizado; quant. 890 und.; valor unitário R\$ 1,04 (um real e quatro centavos); Item 21 - Envelope; quant. 890 und.; valor unitário R\$ 1,00 (um real); Item 22 - Cartão convite; quant. 745 und.; valor unitário R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); ARP nº 32/2020 - Empresa NOVA SICILIANO INDUSTRIA E OMERCIO DE PLACAS METALICAS, CNPJ Nº 12.441.715/0001-69, representada por Lidya Ribeiro Oliveira, RG nº: **.713.122-*, Grupo 1 - Medalha; quant. 80 und.; valor unitário R\$ 202,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 02 - Medalha; quant. 24 und.; valor unitário R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 3 - Medalha; quant. 30 und.; valor unitário R\$ 218,70 (duzentos e dezoito reais e setenta centavos); Item 04 - Medalha; quant. 12 und.; valor unitário R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); Item 05 - Medalha; quant. 90 und.; valor unitário R\$ 177,30 (cento e setenta e sete reais e trinta centavos); Item 06 - Medalha; quant. 30 und.; valor unitário R\$ 201,60 (duzentos e um reais e

sessenta centavos); Item 07 - Medalha; quant. 35 und; valor unitário R\$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos); Item 08 - Medalha; quant. 13 und; valor unitário R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); Item 09 - Medalha; quant. 8 und; valor unitário R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 10 - Medalha; quant. 35 und; valor unitário R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 11 - Medalha; quant. 61 und; valor unitário R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 12 - Medalha; quant. 5 und; valor unitário R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 13 - Medalha; quant. 5 und; valor unitário R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 14 - Medalha; quant. 5 und; valor unitário R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); Item 15 - Medalha; quant. 105 und; valor unitário R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Item 16 - Medalha; quant. 15 und; valor unitário R\$ 157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); Item 17 - Medalha; quant. 85 und; valor unitário R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Item 18 - Medalha; quant. 15 und; valor unitário R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); ARP nº 33/2020 - Empresa MANOEL CASSIO SOUZA GUEDES-ME, CNPJ nº 07.266.260/0001-52, representada por José Maria Rodrigues Neres, CPF nº: ***.499.551-**, Item 23 - Saco de algodão; quant. 890 und; valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais); ARP nº 34/2020 - Empresa INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ nº 78.459.443/0001-32, representada por Rossine dos Santos Pacheco Andrade, CPF nº: ***.800.939-**, Item 24 - Pasta Evento; quant. 890 und; valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Brasília/DF, 06 de julho de 2020. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Processo: 00054-00024477/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2020. Espécie: Atas de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02.07.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços dos serviços de contratação de empresa especializada no ramo de Locação de Banheiros Químicos, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador), SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas), ARP nº 35/2020 - Empresa STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, representada por Miguel Mendonça de Sousa, RG Nº ****.058; Grupo 1 - Item 01 - Locação Bens Móveis; quant. 675 und; valor unitário R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 02 - Locação Bens Móveis; quant. 75 und; valor unitário R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Brasília/DF, 06 de julho de 2020. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

PROCESSO: 00053-00085231/2019-32/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de resinas odontológicas de diversos tipos para uso na Policlínica Odontológica do CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF Nº 115 e DOU Nº 117 ambos de 22/06/2020, para o dia 21/07/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

Processo: 00053-00015074/2020-31. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMD, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em favor da empresa: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04, referente à aquisição de eletrodos de monitorização descartáveis para a POMED, mediante as razões expostas no Projeto Básico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 330.557,82 (trezentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor em Exercício

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

INFORMATIVO RELATIVO A VALIDADE DE CERTIFICADOS DE BRIGADISTAS
DURANTE A PANDEMIA

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMD, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000, que aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, e em cumprimento aos Decretos nº 40.509 de 11 de março de 2020 e 40.817 de 22 de maio de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e:

Considerando que as atividades escolares, incluindo as de cursos profissionalizantes estão suspensas desde o dia 11 de março;

Considerando que ainda não foi publicada a previsão de retorno das atividades escolares;

Considerando que a recapacitação dos brigadistas profissionais deve ser feita a cada 24 meses, conforme previsto no item 9.1 da NT 07/2011-CBMD;

Considerando que há profissionais cuja recapacitação tem prazo de validade expirado durante o período de suspensão das atividades das escolas de formação de brigadistas;

Considerando que as empresas de segurança contra incêndio também são afetadas pela suspensão de atividades;

Considerando que a população fixa das edificações, cujo efetivo é base para o dimensionamento da brigada de incêndio, foi alterado pelas consequências dos decretos de enfrentamento da pandemia de COVID19; RESOLVE INFORMAR QUE:

- Os brigadistas profissionais cujos certificados tenham vencido a contar de 11 de março de 2020 (data em que começou o fechamento das escolas) podem continuar trabalhando normalmente durante o período de quarentena.
- Após a autorização do retorno das atividades por parte do GDF, a Diretoria de Vistorias irá estipular um prazo para que estes brigadistas profissionais providenciem a recapacitação.
- Os brigadistas profissionais cujos certificados tenham vencido antes de 11 de março de 2020 não estão autorizados exercer a atividade, uma vez que já estavam com a sua recapacitação vencida quando as escolas de formação suspenderam as atividades educacionais.
- O efetivo da brigada de incêndio pode ser redimensionado, considerando a mudança da população fixa durante o período de isolamento social. Tal redimensionamento deve ser feito pelo supervisor de brigada responsável pela brigada de incêndio.
- Para cumprimento do item 4 é necessário atentar para o quantitativo mínimo de dois brigadistas, conforme previsto no dimensionamento de brigadas, no anexo A da NT 07/2011-CBMD.
- As informações referentes às alterações de brigada durante o período de isolamento social devem ser enviadas nos relatórios de atividades das empresas para fins de revalidação.
- As empresas e profissionais devem atentar para a validade de seus respectivos credenciamentos e providenciar a renovação, caso seja de seu interesse, em tempo hábil por meio do SCIP - SISCREDE.
- Nenhuma empresa ou profissional está autorizado a prestar qualquer serviço de segurança contra incêndio fora do prazo de validade do respectivo credenciamento.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 111, DE 06 DE JULHO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE
POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ORAL

CANDIDATO SUB JUDICE

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da prova oral do candidato sub judice do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1/2014 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

1. DA PROVA ORAL

1.1. No dia 6 de julho de 2020, às 13h, foi aplicada a prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Fundação Universa.

1.2. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ORAL

1.3. Segue o resultado preliminar da prova oral para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota preliminar na prova oral e situação preliminar na prova oral. 157105578, IGOR SASAKI (candidato sub judice), 28,00, Aprovado.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova oral no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital.

2.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, no seguinte endereço: SGAN 609, Módulo A, L 2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, CEP N. 70830-401.

2.3. Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.

2.4. O candidato deverá entregar 1 (um) conjunto do recurso administrativo, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; b) razões digitadas do recurso administrativo, sem identificação do candidato, na fonte Times New Roman 13.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Razões recursais inconsistentes ou intempestivas, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

2.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.9. A banca examinadora constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.10. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 19 do Edital n.º 1 – PCDF-DELEGADO e suas retificações.

2.11. Durante o prazo do recurso administrativo, o candidato relacionado no subitem 1.1 deste edital poderá requerer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no endereço indicado no item 2.2 deste Edital, cópia do formulário definitivo da prova oral para análise e embasamento de seu recurso.

2.12. Em hipótese alguma será disponibilizada cópia do formulário definitivo da prova oral fora do período de interposição de recurso informado no subitem 2.1 do presente edital.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. Processo: 00055-00004125/2019-18 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2020 até o dia 12 de julho de 2021, o Contrato nº 06/2019, que tem por objeto prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, correspondentes à manutenção de 3º nível preventiva, corretiva e curativa de motores a reação dos helicópteros tipo Esquilo – AS-350, habilitada no ramo de engenharia mecânica com registro no CREA, de ampla cobertura na modalidade de pagamento por Suporte por Hora de Voo (SBH - Support by the Hour), dos motores Safran modelo Arriel ID1 (7145) pertencente à aeronave do DETRAN-DF, matrícula PR-EBQ, operada pela Unidade de Operações Aéreas – UOPA. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, SubTítulo 0001 e Elementos de Despesas 339030 e 339039. Data da assinatura: 02 de julho de 2020. - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e FRANÇOIS HAAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00007928/2020-17. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$904.764,24 (novecentos e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa para a prestação dos serviços de locação, implantação e manutenção de equipamentos que permitam o controle eletrônico da velocidade. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ELISEU KOPP & CIA. LTDA. Em 07 de julho de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 29/2020, podendo ser

interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00095-0000420/2020-81. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 51.007.885,50 (cinquenta e um milhões sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).Data/Hora de abertura: 29 de julho de 2020, às 09h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Processo: 00095-0000424/2020-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 27.991.341,84 (vinte e sete milhões novecentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Data/Hora de abertura: 29 de julho de 2020, às 10h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00095-0000422/2020-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 5.919.107,04 (cinco milhões novecentos e dezenove mil cento e sete reais e quatro centavos). Data/Hora de abertura: 29 de julho de 2020, às 08h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo: 00095-0000423/2020-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 47.916.627,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais). Data/Hora de abertura: 29 de julho de 2020, às 13h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Processo: 00095-0000417/2020-68. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 35.745.910,20 (trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte centavos). Data/Hora de abertura: 29 de julho de 2020, às 13h30. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00095-0000467/2020-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 15.775.689,60 (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Data/Hora de abertura: 29 de julho de 2020, às 14h. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

II DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES

Processo: 00095-00002392/2018-12. DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL (II Trimestre/2020) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: ABRIL – R\$ 960,00, MAIO – R\$ 2.220,00 e JUNHO – R\$ 720,00, no valor total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – Publicidade e Propaganda Institucional – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2020NE00375 é de R\$ 13.172,00 (Treze mil e cento e setenta e dois reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 20.732,00 (Vinte mil e setecentos e trinta e dois reais) e um saldo orçamentário disponível de zero reais. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no II Trimestre/2020. Não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 8.268,00 (Oito mil e duzentos e sessenta e oito reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor. No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 – Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 – Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 – Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no II Trimestre/2020, não sendo contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e um saldo orçamentário disponível no mesmo valor. CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização de licitação contratação de empresa especializada para Fornecimento de cabos blindados com fita de cobre, 2 x 10 mm², para atender as demandas de manutenção do sistema de sinalização, controle e telecomunicações do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00010042/2020-98. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para o cadastramento das propostas e de abertura da sessão pública: 10:00 hs do dia 20 de julho de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2014-SECRIA -
SIGGO Nº 30552

PROCESSO: 0417-000356/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X TATIANE DOS SANTOS PEREIRA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 03 (três) meses, com base no art. 62, § 3º, e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O valor total do presente termo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que representa uma importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2020NE00070, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, compreendendo o período de 16 junho de 2020 a 16 de setembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Proprietária.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

EDITAL Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRÊNIO 2020/2023 O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna público retificação do resultado final do Processo de Escolha dos candidatos, de sub júdice para definitivo, em vista do julgamento final do processo, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadrênio 2020/2023.

1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Retificação do resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal, de candidato sub júdice para definitivo, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, classificação final no processo de escolha, situação final e Conselho Tutelar escolhido pelos titulares.

1.1.1 Candangolândia

10013243, MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 8, suplente.

1.2.1 Jardim Botânico

10000842, JOHANNES PEIXOTO BODENS, 10, suplente.

1.3.1 Ceilândia

10012576, AMANDA VARGAS BARBOSA, 12, titular, Ceilândia II.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o artigo 86 do Decreto nº. 39.014, de 26 de abril de 2018, RECONHEÇO A DÍVIDA. AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 22.345,17 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), em favor da empresa: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES & CIA LTDA, CNPJ: 02.595.684/0001-47. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho nº 04.122.8208.8517.0125 - (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - DF-Legal - Distrito Federal), Fonte: 100, desta Secretaria. DILSON FRANCISCO ROSA, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9240. ASSINATURA: 03/07/2020. PROCESSO Nº 00092-00013195/2020-32. PE nº 238/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de hidróxido de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2139/2020, DATADO DE: 30/06/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais) ENTREGA/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 para Gestor e ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7, ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4, DIEGO RODRIGUES ALVES, matrícula 53.988-0, ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50.792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5 para Fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela QUIMISA S/A: Rogério Gilberto Wehmuth e Marcio Tamanini.

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9130/2029, publicado no DODF em 28/08/2019. ASSINATURA: 06/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 60 (SSENTA) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$1.158.412,85 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9200/2020, publicado no DODF em 24/03/2020. ASSINATURA: 26/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI: Luiz Roberto Manacero.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8911/2018, publicado no DODF em 11/05/2018. ASSINATURA: 03/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo ALR ELETRICA EIRELI: Afonso Limiro dos Reis.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2020**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão, da forma que se segue: Empresa Miiika Nacional Ltda, CNPJ: 04.440.706/0001-25, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 2.537.750,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 118/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.007591/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços

para aquisição de hipoclorito de sódio, da forma que se segue: Empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6 com o valor total de R\$ 5.748.000,00. Os itens 1 e 2 restaram fracassados.
SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 860/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Embrace Participações LTDA. Processo SEI nº 00310-00002481/2020-73, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 06/07/2020. Objeto: Contratação de obras para a finalização dos serviços de implantação da linha aérea de distribuição em 138 kv, Brasília leste x Mangueiral - Brasília centro-06, conforme projeto básico nº 001/2020 - GRST. Valor: R\$ 8.750.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebello Silveira Júnior; e pela contratada: Humberto Manhas Meireles.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-G-1292/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00003325/2020-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH ETHERNET GERENCIÁVEL INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO EM SUBESTAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº SWITCH/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 20/07/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00023829/2019-69. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 042/2020 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. DO OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato Nº 042/2020 DJ/NOVACAP. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.566.312,00, visando ao reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em decorrência do aumento excessivo do Euro. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do contrato passará de R\$ 5.686.380,00, para R\$ 7.252.692,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01627, no valor de R\$ 100.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Emanuel de Melo Souza.

PROCESSO: 00112-00024328/2019-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 083/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento e plantio parcial de grama esmeralda (Zoysia japonica) em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, nos seguintes locais: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião.(lote 05). VALOR: R\$ 235.273,65. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses. O prazo máximo de execução será de 90 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01609, no valor de R\$ 235.273,65, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para Contenção de processo erosivo no Córrego Pequizeiro na Chácara 51-A no Sol Nascente - RA XXXII, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos -Valor estimado da contratação R\$ 575.551,15 - processo nº 00050-00047502/2018-55 - Data e horário da licitação: 29 de julho de 2020 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP, torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de julho de 2020.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

Chefe do Decom/Dilic/DA

-respondendo-

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2020

Processo: 00070-00000450/2020-01. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPHOR. Objeto: Formação de parceria entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEAGRI/DF e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela osc, com a disponibilização de 01 (um) Cultivador, motor a diesel, marca Yanmar Agritech TC14, potência 14cv, 10.3km, 6 marchas a frente e 2 marchas ré. Tombamento: 01.168.526; 01 (um) Afoador para colheita de mandioca, em aço forjado, capacidade de 2 linhas, disco de corte de mesa e indústria. Tombamento: 1.170.363; 01 (um) Enleirador para recolhimento por enfardadeira, compatível com trator 75cv, com 2 rotores. Tombamento: 01.170.365; 01 (um) Sulcadeira TA60 (PR).Tombamento: 1.171.764; 01 (um) Roda Dupla TA15 (PR). Tombamento: 01.171.772; 01 (um) Encanteirador para TC. Tombamento: 01.171.779; 01 (um) Carregadeira-Pá(Caçamba Carregadeira),traseira manual, acoplada ao 3º ponto do Trator, acionado p/ operador por meio de alavanca, m/ Peccin, mod.CC220. Tombamento: 1.172.378; 01 (um) Segadeira de Tambor para corte de forragens de fenação, 02 tambores com 06 facas de corte em cada, sist.de engate Hidráulico, m/ Nogueira, mod. SN-165, Tombamento: 1.172.382; 01 (um) Enfardadeira recolhimento lateral, nozador para amarrar dos fardos, compart. p/rolos de fio, com golpes de compressão do pistão, média de 400 fardos/hr. Tombamento: 1.172.384; 01 (um) Roçadeira de capim, pastagens e gramados para micro trator até 14CV, central. Tombamento: 1.183.733; 01 (um) Plantadeira semeadora e adubadora para plantio direto e convencional de mandioca, 2 linhas de plantio, capacidade 150kg de adubo. Tombamento: 01.186.172; 01 (um) Balança eletrônica digital, marca autom.prato de pesagem em aço inox, cap. 30KG. Tombamento: 01.186.619; 01 (um) Carroceria tipo baú em chapa de alumínio c/ 02 portas trazeiras e 01 lateral, med. 5,50x2,25x2,20m acoplada ao Veículo Placa OVS- 7480. Tombamento: 1.362.459; 01 (um) Veículo Tipo Caminhão Carroceria Baú, marca Iveco, modelo Daily 70C17, motot Diesel Turbo 170CV, Dir Hidráulica, tanque 100L,ano 2015. Tombamento: 01.362.542. Prazo de Vigência: Da data da sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 06/07/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: IVAN ENGLER, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 -

EXCLUSIVO PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o adiamento de realização da licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, passando a previsão de abertura do certame para 23/07/2020, às 09h00m. Processo nº 00070-00000501/2020-97 (SEI). OBJETO: Aquisição de impressões gráficas para serem utilizadas pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização e a Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural em ações de divulgação institucional de caráter educativo e informativo de acordo com o detalhamento descrito no Item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com valor Total estimado de R\$ 26.209,00 (vinte e seis mil duzentos e nove reais). O novo Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 07 de julho de 2020
NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS - PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo: 04000-00000184/2019-12-SECOM/DF. A Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída pela Portaria-SECOM/DF, nº. 29, de 5 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos itens 18.1 e 19.4 do edital, torna público aos interessados que, foi decidido pela improcedência dos recursos administrativos tempestivos interpostos pela licitante 09-Digital Consultoria

e Publicidade Ltda e o recurso administrativo tempestivo interposto pela licitante 13-Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda, devidamente acolhidos pela Autoridade competente, mantendo a decisão que declarou vencedoras do certame as licitantes Talk Comunicação Interativa Ltda e Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, conforme Ata de Abertura da Quarta Sessão, divulgada por meio dos avisos publicados no DODF e DOU de 11.05.2020 e disponibilizados no portal da SECOM/DF. A íntegra das instruções referentes ao julgamento dos recursos acima citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-02-2019/>, podendo ainda, ser acessadas por meio do Processo n.º: 04000-00000184/2019-12, devendo o interessado solicitar acesso ao mesmo no Sistema SEI por meio do e-mail secom.ccdigital@buriti.df.gov.br informando nome completo, razão social e e-mail. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1405 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900-Brasília-DF, Telefone: 0xx(61) 3961.4509, nos dias úteis, de 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h.

Brasília/DF, 07 de julho de 2020
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 046/2017

PROCESSO:00431-00001038/2018-11. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF, e a empresa ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI. OBJETO: a) a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Locação de Imóvel nº 046/2017, transferindo, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF, bem como a fiscalização do instrumento contratual, tendo em vista que os serviços prestados no contrato, vale dizer, locação para funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga, tem seu objeto ligado às competências da SETRAB/DF e, em decorrência do Decreto nº 40.657, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências, e ainda, o Decreto nº 40.668, de 29 de abril de 2020 e Decreto nº 40.686, de 05 de maio de 2020, que transpõe dotações orçamentárias da SEDES para a SETRAB. b) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL /SETRAB-DF, denominada SUB-ROGADA, aceita e recebe, neste ato, a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Locação de Imóvel nº 046/2017 da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF, denominada SUB-ROGANTE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A partir desta Sub-Rogação, a despesa correrá no Programa de Trabalho da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Sub-Rogação entra em vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 09/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Secretária de Estado/SEDES-DF, THALES MENDES FERREIRA - Secretário de Estado/SETRAB-DF, e pela Locadora LUANA ALMEIDA SARKIS - Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2017

Processo: 0431-000296/2017. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2020 a 27/06/2021, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - Disponibilidade Orçamentária 294 (38770857) I - CÓDIGO/U.G.: 180101-00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101 - SEDES; III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.8228.8517.0139 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM DA DESPESA: 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades. VALOR A REFORÇAR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 27 de junho de 2020. DA ASSINATURA: 26/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Secretária de Estado/SEDES-DF, e pela Contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 174ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de julho de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo: 00480-00002420/2020-17. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico garantia de funcionamento de 2 (dois) switches FC Brocade DF-6505, incluído a substituição e fornecimento de peças novas e originais dos equipamentos e seus componentes, quando necessário, de responsabilidade da Controladoria-Geral do DF - CGDF. Valor: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 450101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00231. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 03.07.2020. Signatários: pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, Representante.

INEDITORIAL

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 131/2020 - IBRAM/PRESI para a atividade de usina dosadora de concreto no endereço SOF-Norte, Quadra 02, Conjunto F, Lote 6/12, Região Administrativa de Brasília, RA – I, processo nº 00391-00002962/2020-62. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 40/2020

Processo nº 00391-00003296/2020-80, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a empresa CIPLAN - Cimento Planalto S.A., CNPJ n. 00.057.240/0001-22, com o seguinte Objeto: Pagamento da Compensação Florestal de uma área de 4,38 ha, por meio da conversão em pecúnia, nos termos do Decreto nº 39.469/2018, art. 20, V. Data da Assinatura: 30/06/2020. Signatários: Compromissário Maria Aparecida Teixeira, representante legal CIPLAN Cimento Planalto S.A.; Compromitente: Cláudio José Trinchão Santos, Presidente Interino do IBRAM Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. DAR-526/2020

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 133/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Q 310 AV. Recanto das Emas lote 01, Recanto das Emas/DF, processo nº 00391.00012676/2017-18. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente. DAR-535/2020

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 135/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ST SHCN SQ 313 Bloco A PLL 01, Asa Norte/DF, processo nº 00391.00013829/2017-36. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente. DAR-541/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 180/2020

PROCESSO: 2020.07.3827.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 180/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos e substituição de peças defeituosas quando necessário, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 191/2020

PROCESSO: 2020.07.3849.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 191/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio diagnóstico para realização de procedimentos diagnósticos em Anatomia Patológica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 194/2020

PROCESSO: 2020.05.3852.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/07/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 194/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Digluconato), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 195/2020

PROCESSO: 2020.04.3853.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/07/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 195/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorexidina e Bicarbonato de Sódio), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de julho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-83/2020

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL- SINTAXI/DF

RETIFICAÇÃO

No edital de convocação das eleições sindicais, publicado no DODF na página 58, do dia 03 de julho de 2020, onde lê-se: "O pedido de registro deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral..." Deve ser lido: "O pedido de registro deverá ser encaminhado à presidência do sindicato...". Acrescenta-se ao referido edital na linha 7 que: "Nos termos do art. 47, alínea "e", o prazo para impugnação das candidaturas será de 48 h, contados a partir do término do prazo para registro de chapa. Brasília-DF, 06 de julho de 2020. Suéd Sílvio Souza - Presidente DAR-542/2020